



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

**A PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE**, por intermédio do PREGOEIRO designada, comunica aos interessados, que no dia 15/04/2020, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Luiz Eduardo Magalhães, S/N – Bairro: Pedrinhas, CEP: 68.665-000 na cidade de GARRAFÃO DO NORTE procederá ao recebimento e à abertura de propostas referentes ao Procedimento Licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, Nº 021/2020, tipo “MENOR PREÇO”, visando para eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARRAFÃO DO NORTE**, conforme especificações e quantitativos deste edital e seus anexos, sob o comando da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARRAFÃO DO NORTE**, consoante as especificações dos anexos que se integram ao presente edital, para todos os fins de direito.

### 2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

**2.1.** A abertura do Pregão Presencial nº 021/2020 acontecerá às 09h00min. do dia 15 de Abril de 2020, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada: Rua Luiz Eduardo Magalhães, S/N – Bairro: Pedrinhas, CEP: 68.665-000 na cidade de GARRAFÃO DO NORTE.

**2.2.** O município fornecera aos interessados a obtenção do EDITAL através da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 13:00 horas na sala de licitação, situado na Rua Luiz Eduardo Magalhães, S/N – Bairro: Pedrinhas, CEP: 68.665-000 na cidade de GARRAFÃO DO NORTE - PA, de segunda a sexta- feira.

**2.3.** Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior;

**2.4.** Não serão aceitos envelopes de propostas e documentações, encaminhados à comissão de licitação, após a data e horário fixado no presente edital;

### 1. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta do Contrato;

Anexo III – Minuta da Carta de Apresentação da Documentação;

Anexo IV – Minuta de Carta Proposta;

Anexo V – Declaração (cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal);

Anexo VI – Minuta da declaração com base no disposto na lei complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores;

Anexo VII – minuta da declaração com base no art. 4º, VII, da lei federal nº. 10.520/2002;

Anexo VIII – Declaração de qualidade e responsabilidade do produto/serviço ofertado.

Anexo IX – Minuta Proposta de Preços

### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto às empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do Anexo VI deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada.



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



2.2.1. A declaração em questão deverá ser entregue à Equipe de Apoio do PREGOEIRO logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

2.2.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Não serão admitidas nesta licitação a participação de:

2.3.1. Empresas em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

2.3.2. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.4. Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

### **3. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

3.1. O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto a PREGOEIRO por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada.

3.1.1. É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão.

3.2. Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues a PREGOEIRO fora do envelope.

3.2.1. O credenciamento entregue ao PREGOEIRO deverá conter:

a) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;

b) Instrumento de procuração pública ou particular (se particular, reconhecida em cartório);

c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

d) Carta de Apresentação de Documentação (Anexo III), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/02, e artigo 11, inciso IV, do Decreto Federal nº. 3555/00;

e) Declaração de enquadramento como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO VII) sob pena dos efeitos do Item 2.2 do Edital;

f) CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de GARRAFÃO DO NORTE;

g) Adimplência junto ao Município e a Secretaria ordenadora da despesa do objeto;

3.3. O instrumento de procuração descrito na alínea “b” do item 3.2.1, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente.

3.4. Não serão admitidos o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

3.5. O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão.

3.6. Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio, desde que o faça até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE EXCLARECIMENTOS**

4.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, de acordo com o disposto no art. 12, caput, do Decreto Federal nº. 3.555/00.

4.2. Caberá a PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto Federal nº. 3.555/00.

4.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.4. Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO**



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



5.1. O recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados, da forma de que trata o edital, no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
PREGÃO Nº 021/2020**

**OBJETO:**

**PROPONENTE (Nome completo da empresa).  
CNPJ/MF Nº**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
PREGÃO Nº 021/2020**

**OBJETO:**

**PROPONENTE (Nome completo da empresa).  
CNPJ/MF Nº**

**6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pela PREGOEIRO, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:

6.1.1. O Envelope nº. 01 (**Proposta de Preços**) – Conforme item 5.1 deste Edital.

6.1.2. O Envelope nº. 02 (**Documento de Habilitação**) – Conforme item 5.1, deste Edital.

6.2. Declarada à abertura da sessão pelo PREGOEIRO, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.

6.3. Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela PREGOEIRO e pelos participantes.

**7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01)**

**7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA:**

a) Em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, preferencialmente no modelo de Formulário Padrão de Proposta (Anexo IX), em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) Ainda em planilha em mídia digital, cuja modelo poderá ser adquirido junto a comissão de Licitações ou através do e-mail: [cpl.pmgm@gmail.com](mailto:cpl.pmgm@gmail.com), contendo apenas MARCA e PREÇOS UNITARIOS, não sendo necessário nenhuma outra informação nesta planilha do anexo I e serão entregues em envelope fechado e rubricados no fecho;

c) Indicar o nome do **Banco, Agência e Número da Conta Bancária**, onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;

d) Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;

e) Endereço completo, telefone, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

f) Especificações do material/produto de forma clara, descrevendo detalhadamente a especificação de MARCA e, no que couber, a inclusão de procedência, prazo de garantia e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os materiais;

g) Preço unitário, em algarismo e por extenso, conforme bens descritos nos itens dispostos no Termo de Referência (Anexo I), sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

h) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;

i) Prazo de validade das propostas será de XX (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

j) Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferior direito. Não serão aceitas propostas avulsas ou fixadas por cliques.

k)



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



### **7.1.1. O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:**

- a) Carta Proposta da Licitante (Anexo IV), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- b) Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado (Anexo VIII);
- c) Endereço completo, telefone, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
- d) Especificações do material/produto de forma clara, descrevendo detalhadamente a especificação de MARCA e, no que couber, a inclusão de procedência, prazo de garantia e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os materiais;
- e) Preço unitário e total, em algarismo e por extenso para os bens descritos no item 02, do Termo de Referência (Anexo I), sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- f) Prazo de validade das propostas será de XX (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- g) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto;
- h) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;
- i) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;
- j) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

### **7.2. DA APRESENTAÇÃO DA NOVA PROPOSTA**

- a) A (s) empresa (s) arrematante (s) deverá (ão) apresentar no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a proposta definitiva com os preços dos itens arrematados. A não entrega da proposta pela licitante incidirá na desclassificação da mesma e na imediata convocação da segunda colocada, na ausência desta convocar-se-á a próxima.

### **7.3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

- 7.3.1. O julgamento da proposta será efetuado pelo critério menor preço, sendo classificada pela PREGOEIRO a licitante que apresentar proposta de preços em consonância com o item 7 e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela de menor preço.
- 7.3.2. Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.3.1., serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.
- 7.3.3. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.3.4. Os lances deverão ser formulados a partir da maior proposta apresentada.
- 7.3.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.
- 7.3.6. A PREGOEIRO convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 7.3.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela PREGOEIRO, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.4. Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte:
  - 7.4.1. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
  - 7.4.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
  - 7.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.4.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



7.4.4. Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.4.6. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.4.4, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4.2 na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.4.8. O disposto nos subitens 7.4.4 e 7.4.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.4.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006);

7.5. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a PREGOEIRO examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.7. Para fins de julgamento das propostas, a PREGOEIRO e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances.

7.8. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e a PREGOEIRO examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou, ainda, os preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

7.10. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a PREGOEIRO convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

7.11. Não serão consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12. Nas situações previstas nos itens 7.3.7 e 7.5, a PREGOEIRO poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.13. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.14. Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

7.14.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.14.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito de negativa;

7.14.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

7.15. Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo PREGOEIRO, Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor (es).

## **8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02)**

8.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- a) Grampeados ou fixados por cliques;
- b) Rubricados e numerados preferencialmente no canto inferior direito e lacrados, dentro de um envelope.

## **8.2. HABILITAÇÕES JURÍDICAS**



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- e) Comprovação de que é adimplente com a Prefeitura de GARRAFÃO DO NORTE com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pelo Secretário de Administração e a Secretaria ordenadora da despesa do objeto, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
- f) Declaração que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) (ANEXO V)

### 8.3 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), vigente na data de abertura desta licitação;
- b) A fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

**b.1.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

**b.2.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**b.3.** Certidão de empresa Inidôneas, mantida pelo Tribunal de Contas da União –TCU

**c)** Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). A Certidão será negativa quando não houver débitos trabalhistas em nome do pesquisado e durante os primeiros trinta dias da inscrição; será positiva quando houver débitos trabalhistas em nome do pesquisado;

**e)** Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) originária do site [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993;

**f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br), em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado da sede da Licitante, devendo estar acompanhado da CENIT, certidão negativa de infração trabalhista.;

**g)** Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura desta licitação, como segue:

**g.1. Para com a Fazenda Federal**, por meio da apresentação da Certidão em Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativas, relativos a Tributos Federais ou Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

**g.2. Para com a Fazenda Estadual**, (Tributária e não Tributária) por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

**g.3. Para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa Débitos e da Certidão de Regularidade Fiscal, expedidas pela SEFIN, da sede ou domicílio do licitante.

**h)** Apresentar Alvará de funcionamento emitido na sede do licitante;

### 8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registro na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, registrado na JUCEPA ou na Junta Comercial da sede da licitante;

b.1) Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada Declaração de Habilitação Profissional – DHP Eletrônica do Profissional que assinou o Balanço.



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27

b.2) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensada esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador;

b.3) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas estarão dispensadas de apresentar balanço patrimonial desde que observado o disposto no item 2.2. Devendo, no entanto, apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, Declaração formal do contador informando o seu enquadramento no Super Simples Nacional;

b.4) A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00; ONDE:

ILC= ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE= PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

**b.5)** A licitante participante deste processo deverá apresentar junto ao balanço a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Nota explicativa do balanço, extraídos do Livro Contábil Diário, todos devidamente conforme lei;

i.1). A demonstração das mutações do patrimônio líquido discriminará:

1º) os saldos no início do período; 2º) os ajustes de exercícios anteriores; 3º) as reversões e transferências de reservas e lucros; 4º) os aumentos de capital discriminando sua natureza; 5º) a redução de capital; 6º) as destinações do lucro líquido do período; 7º) as reavaliações de ativos e sua realização, líquida do efeito dos impostos correspondentes; 8º) o resultado líquido do período; 9º) as compensações de prejuízos; 10º) os lucros distribuídos; 11º) os saldos no final do período.

Obs: A obrigatoriedade de elaborar as demonstrações contábeis está contida na legislação do Imposto sobre a Renda no artigo 274 do Decreto nº 3.000/1999 (RIR/1999), na legislação societária no artigo 176, I a V, da Lei nº 6.404/1976, nas normas do Conselho Federal de Contabilidade na Resolução CFC nº 1.185/2009 (NBC TG 26 R5), alterada pela Resolução CFC nº 1.376/2011, e na Deliberação CVM nº 676/2011. As demonstrações contábeis devem ser complementadas por Notas Explicativas e outros quadros analíticos necessários para o esclarecimento da situação patrimonial e do resultado do exercício (artigo 176, § 4º, da Lei nº 6404/1976) e as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas (NBC TG 26 R5, item 10, letra 'e').

## 8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa tenha prestado ou esteja prestando serviços pertinentes com o objeto deste edital, podendo ser emitido por pessoa física ou jurídica de direito público com firma reconhecida, acompanhado das referidas notas fiscais. O atestado apresentado poderá ser diligenciado pela PREGOEIRO;

b) Autorização de funcionamento de empresa (AFE)/ANVISA/MS

c) Certidão de Regularidade da empresa Licitante bem como de seu responsável técnico, junto ao Conselho Federal de Farmácia. A Licitante possuindo mais de um responsável técnico inscrito no Conselho Federal de Farmácia deverá apresentar a regularidade de todos;

d) Atestado de Visita técnica, visando o conhecimento das condições de entrega e armazenamento dos produtos, ao Almoarifado Central da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde e a todos os Postos de Saúde Municipais, emitido pela Secretária Municipal de Saúde;

d.1. A visita deverá ser realizada por um representante legal e pelo responsável técnico da empresa interessada em participar do certame e será acompanhado por servidor designado pela Secretária Municipal de Saúde, que ocorrerá até 02 dias úteis antes da abertura do certamen. Este emitirá um relatório de visitação e encaminhará a Secretária para a emissão do referido Atestado de Visita Técnica.

## 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**9.1** A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.2** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexo.



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



**9.3** Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**9.4** Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio.

**9.5** Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

**9.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação;

**9.7** Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o pregoeiro(a) rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

## 10 – DOS RECURSOS

**10.1** Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, sua intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, sendo-lhes assegurada, vista imediata dos autos;

**10.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante após a sessão do pregão importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro ao vencedor;

**10.3** O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.4** Após, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, homologará o processo do objeto ao licitante vencedor.

## 11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE ENTREGA

**11.1** O prazo contratual será de até **12 (doze) meses** contado da data da assinatura do contrato, respeitadas as determinações da Lei 8.666/93.

**11.2** A entrega dos produtos dar-se-á de forma imediata, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal e/ou Secretarias correlatas, através de requisição expedida pelo Núcleo Setorial.

## 12 – DA FORMA DE PAGAMENTO

**12.1** O pagamento será feito, exclusivamente ao fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a conferência e certificação pela Secretaria requisitante desde que atendidos todos os termos exigidos no presente edital;

## 13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1** As despesas para aquisição dos materiais objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas no Processo Licitatório nº Processo nº /2020 – PMGN.

Unidade Orçamentária	30.30 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2047 – Manutenção do Programa Media e Alta Complexidade
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00– Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



Sub elemento	3.3.90.30.09 – Material Farmacologico
Unidade Orçamentária	30.30 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2054 – Manutenção de Outros Programa
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00– Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.09 – Material Farmacologico
Unidade Orçamentária	30.30 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2047 – Manutenção do Programa Media e Alta Complexidade
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00– Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
Unidade Orçamentária	30.30 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2047 – Manutenção do Programa Media e Alta Complexidade
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00– Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.11 – Material Quimico
Unidade Orçamentária	30.30 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2047 – Manutenção do Programa Media e Alta Complexidade
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00– Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.09 – Material Farmacologico
Unidade Orçamentária	30.30 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2047 – Manutenção do Programa Media e Alta Complexidade
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00– Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Unidade Orçamentária	30.30 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2047 – Manutenção do Programa Media e Alta Complexidade
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00– Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.35 – Materiais Laboratoriais
Unidade Orçamentária	30.30 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2054 – Manutenção de Outros Programa
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00– Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.11 – Material Quimico
Unidade Orçamentária	30.30 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2054 – Manutenção de Outros Programa
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00– Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo
Unidade Orçamentária	30.30 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2054 – Manutenção de Outros Programa
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00– Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.35 – Materiais Laboratoriais
Unidade Orçamentária	30.30 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2048 – Manutenção do Sistema SAMU
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00– Material de Consumo
Sub elemento	3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo
Unidade Orçamentária	30.30 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2048 – Manutenção do PAB -Fixo
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00– Material de Consumo



Sub elemento	3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo
--------------	--

## 14 – DA ADJUDICAÇÃO

**14.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

## 15 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

**15.1** O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.

**15.2** Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**15.3** É facultado ao pregoeiro(a), quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 18.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**15.4** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

## 16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

**16.1** Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

**16.2** Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto ora contratado, através de servidor formalmente nomeado, por instrumento próprio, a cargo da Secretaria Municipal de Administração, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

## 17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais no prazo, forma e quantidades requeridas;
- b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- c) Substituir os produtos quando necessários, sem ônus para a CONTRATANTE;
- d) Responder por todos os ônus referentes à entrega dos materiais ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- f) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

## 18 – DAS PENALIDADES

**18.1** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**18.2** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



**18.3** O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência;
- II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na execução dos serviços;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

**18.4** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

**18.5** As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

**18.6** As demais sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

## **19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**19.1 - A PMGN** se reserva o direito por despacho motivado, do qual dará ciência aos interessados, adiar e anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como, de desistir dos serviços, sem que destes atos, resultem qualquer direito à reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante, observada os limites estabelecidos na Lei;

**19.2** – Os casos omissos surgidos após a abertura das propostas ficarão sujeitos à interpretação do pregoeiro, observado os ditames legais;

**19.3** – Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitos, às sanções previstas na Legislação Brasileira. Advertindo-se, que aqueles que agirem de má-fé, estarão sujeitos às penalidades previstas em lei;

**19.4** – O objeto da licitação deverá ser fornecido rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo, que a não observância desta condição, implicará recusa com a aplicação das penalidades contratuais;

**19.5** – Caso o licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a **PMGN**, poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação;

**19.6**- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na SMGN;

**19.7** - É facultada ao pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**19.8 – Fica assegurado ao pregoeiro(a), o direito de:**

- a) Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito dando conhecimento aos interessados;
- b) O(a) pregoeiro(a) poderá sugerir a autoridade competente à anulação ou a revogação, no todo ou em parte, o presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
- c) Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.

**19.9** – A participação neste pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital, bem como, observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



**19.10** – Os documentos valerão nos prazos que lhe são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias contados da sua expedição.

## **20 – DO FORO**

**20.1** - Fica eleito o foro da Cidade de GARRAFÃO DO NORTE, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação. desta licitação.

GARRAFÃO DO NORTE, 02 de Abril de 2020.

HIGOR DA SILVA ROMÃO  
PREGOEIRO



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



**ANEXO I**  
**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARRAÃO DO NORTE.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
1	ABRIDOR DE BOCA		40,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
2	ADESIVO 5ML FOTO		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
3	ÁGUA PARA AUTOCLAVE DESTILADA GALÃO 5L		144,000	GALÃO
Valor total extenso:				
4	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G C/ 100UND		70,000	CAIXA
Valor total extenso:				
5	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/ 100UND		100,000	CAIXA
Valor total extenso:				
6	ALGINATO		150,000	PACOTE
Valor total extenso:				
7	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO 2% (LIDOCAÍNA C/ EPINEFRINA C/ 50 UND)		192,000	CAIXA
Valor total extenso:				
8	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM NOREPINEFRINA 1:100.000		150,000	CAIXA
Valor total extenso:				
9	ANESTÉSICO CITANEST		150,000	CAIXA
Valor total extenso:				
10	ANESTÉSICO TÓPICO 12G		25,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
11	APLICADOR MICROBRUSH C/ 100		192,000	CAIXA
Valor total extenso:				
12	AVENTAL MANGA LONGA C/ 10		40,000	PACOTE
Valor total extenso:				
13	BABADOR DESCARTÁVEL		144,000	PACOTE
Valor total extenso:				
14	BICARBONATO DE SÓDIO		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
15	BROCA CIRÚRGICA 701		50,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
16	BROCA CIRÚRGICA 702		50,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
17	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA 6		50,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
18	BROCA FG 1011 (ESFÉRICA) HASTE CURTA		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
19	BROCA FG 1012 (ESFÉRICA) HASTE CURTA		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
20	BROCA FG 1012 HASTE LONGA		50,000	UNIDADE
Valor total extenso:				



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



21	BROCA FG 1013 (ESFÉRICA) HASTER CURTA		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
22	BROCA FG 1014 (ESFÉRICA) HASTE CURTA		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
23	BROCA DIAMANTADA 1014 HASTE LONGA		50,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
24	BROCA DIAMANTADA 1015 (ESFÉRICA)HASTE CURTA		70,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
25	BROCA DIAMANTADA 1015 HASTE LONGA		50,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
26	BROCA FG 1112		20,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
27	BROCA FG 1190F		40,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
28	BROCA FG 2135		40,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
29	BROCA FG 2200		40,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
30	BROCA FG 3118F		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
31	BROCA FG 3118FF		80,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
32	BROCA FG 3168F		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
33	BROCA FG 3195 FF		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
34	BROCA FG 3195F		80,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
35	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PM		8,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
36	CAIXA DE LUVA PP		500,000	CAIXA
Valor total extenso:				
37	CAIXA DE LUVA M		300,000	CAIXA
Valor total extenso:				
38	CAIXA DE LUVA G		100,000	CAIXA
Valor total extenso:				
39	BROCA FG 4138		20,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
40	COLGADURA		25,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
41	CLOREXIDINA 2%		30,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
42	COMPRESSA DE GAZE 09 FIOS EMBALAGEM C/ 500 UND		300,000	PACOTE
Valor total extenso:				
43	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% KIT		100,000	KIT
Valor total extenso:				
44	CUNHA CERVICAL EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 100 UND		10,000	PACOTE
Valor total extenso:				
45	D'CAL		100,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:				
46	ESCOVA DE ROBINSON, COR BRANCO, FORMATO RETO.		400,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
47	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADA EMBALAGEM C/ MÍNIMO DE 10 UND		150,000	CAIXA
Valor total extenso:				
48	EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO		100,000	FRASCO
Valor total extenso:				
49	EUGENOL, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 20ML		40,000	FRASCO
Valor total extenso:				
50	FILME RADIOGRÁFICO PERÍAPICAL		200,000	PACOTE
Valor total extenso:				
51	FIO DE SUTURA NYLON 4-0		200,000	CAIXA
Valor total extenso:				
52	FIO DENTAL (ROLO DE 100 METROS)		40,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
53	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO (5X0,05X0,500MM)		70,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
54	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO (7X0,5X0,500MM)		50,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
55	FITA PARA AUTOCLAVE (ROLO)		50,000	ROLO
Valor total extenso:				
56	FIXADOR P/ RX 1L		100,000	LITRO
Valor total extenso:				
57	FORMOCRESOL		10,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
58	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO (FLÚOR GEL)		180,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
59	FLÚOR NEUTRO (GEL)		180,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
60	GORRO DESCARTÁVEL 100 UND		100,000	CAIXA
Valor total extenso:				
61	GESSO COMUM		100,000	QUILO
Valor total extenso:				
62	GESSO PEDRA		100,000	QUILO
Valor total extenso:				
63	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A		10,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
64	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT		60,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
65	IONOMERO FOTOPOLIMERIZAVEL		30,000	KIT
Valor total extenso:				
66	KIT ESCOVA + CREME DENTAL COM MÍNIMO DE 50G + FIO DENTAL INFANTIL		1000,000	KIT
Valor total extenso:				
67	LÂMINA DE BISTURI Nº15		50,000	CAIXA
Valor total extenso:				
68	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ELÁSTICA C/50		100,000	CAIXA
Valor total extenso:				
69	MOLDEIRA DUPLA PARA FLÚOR P		200,000	PACOTE



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:				
70	MOLDEIRA DUPLA PARA FLÚOR M		200,000	PACOTE
Valor total extenso:				
71	MOLDEIRA DUPLA PARA FLÚOR G		200,000	PACOTE
Valor total extenso:				
72	ÓCULOS DE PROTEÇÃO		120,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
73	ÓLEO LUBRIFICANTE SILICONIZADO		20,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
74	OTOSPORIN		10,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
75	ÓXIDO DE ZINCO PÓ 50G		20,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
76	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (ROLO 250MM X 100M)		80,000	ROLO
Valor total extenso:				
77	PAPEL CARBONO DUPLA FACE (UNIDADE)		60,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
78	PASTA PROFILÁTICA		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
79	PEDRA POMES EXTRA FINA		30,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
80	PASTA PARA POLIMENTO		20,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
81	PEDRA DE AFIAR		10,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
82	REMOVEDOR DE MANCAS (TARTARITE)30ML		20,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
83	RESINA COMPOSTA A1		60,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
84	RESINA COMPOSTA A2		70,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
85	RESINA COMPOSTA A3 (3M)		80,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
86	RESINA COMPOSTA A3,5		80,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
87	RESINA FLOW		30,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
88	DENTES DE ESTOQUE (BOCA DE 14) SUPERIOR A 25 COR 66		300,000	CAIXA
Valor total extenso:				
89	DENTES DE ESTOQUE (BOCA DE 14) SUPERIOR A 25 COR 60		300,000	CAIXA
Valor total extenso:				
90	DENTES DE ESTOQUE (BOCA DE 14) SUPERIOR 2D COR 60		200,000	CAIXA
Valor total extenso:				
91	DENTES DE ESTOQUE (BOCA DE 14) INFERIOR 2D COR 60		300,000	CAIXA
Valor total extenso:				
92	DENTES DE ESTOQUE (BOCA DE 14) INFERIOR A 25 COR 66		200,000	CAIXA
Valor total extenso:				



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



93	RESINA ACRILICA (LIQUIDO) AUTOPOLIMERIZAVEL		30,000	LITRO
Valor total extenso:				
94	RESINA ACRILICA (LIQUIDO) TERMOPOLIMERIZAVEL		30,000	LITRO
Valor total extenso:				
95	RESINA ACRILICA (PÓ) AUTOPOLIMERIZAVEL - INCOLOR		20,000	QUILO
Valor total extenso:				
96	RESINA ACRILICA (PÓ) AUTOPOLIMERIZAVEL - ROSA		20,000	QUILO
Valor total extenso:				
97	RESINA ACRILICA (PÓ) TERMOPOLIMERIZAVEL - INCOLOR		20,000	QUILO
Valor total extenso:				
98	RESINA ACRILICA (PÓ) TERMOPOLIMERIZAVEL - ROSA		20,000	QUILO
Valor total extenso:				
99	RESTAURADOR PROVISÓRIO, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 25G		20,000	FRASCO
Valor total extenso:				
100	REVELADOR P/ RX 1L		100,000	LITRO
Valor total extenso:				
101	ROLETE DE ALGODÃO		200,000	PACOTE
Valor total extenso:				
102	SELANTE P/ FÓSSULAS E FISSURAS		40,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
103	SOLUÇÃO DEGERMANTE		20,000	FRASCO
Valor total extenso:				
104	SUGADOR DESC. ODONTOLÓGICO		500,000	PACOTE
Valor total extenso:				
105	TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA		80,000	UNIDADE
<i>Especificação : INDICAÇÃO: EM CONJUNTO COM PASTA PROFILÁTICA EXECUTAR LIMPEZA E PROFILAXIA.</i>				
Valor total extenso:				
106	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO 4MM		40,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
107	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO PROXIMAL		40,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
108	TIRA DE POLIÉSTER 10X120X0,5M 10		50,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
109	VASELINA		40,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
110	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PCT 100UND		50,000	PACOTE
Valor total extenso:				
111	ALAVANCA CURVA		15,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
112	ALAVANCA RETA		80,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
113	AVENTAL DE RX PARA PACIENTE ADULTO		16,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
114	BANDEJA DE PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO 22X12X1,5		60,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
115	BROQUEIRO 15 FUROS		8,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



	Valor total extenso:			
116	CAIXA MATÁLICA GRANDE		20,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
117	CAIXA MATÁLICA MÉDIA		20,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
118	COLETOR PERFURO CORTANTE 1,5L		100,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
119	COLHER DE DENTINA 1/2		25,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
120	COLHER DE DENTINA 1		25,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
121	COLHER DE DENTINA 2		25,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
122	COLHER DE DENTINA 3		25,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
123	CONCHA PARA DERRETER CERA		2,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
124	CUBA RIM		20,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
125	CURETA DE GRACEY 5/6		20,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
126	CURETA DE GRACEY 7/8		20,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
127	CURETA DE GRACEY 11/12		20,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
128	CURETA DE GRACEY 13/14		20,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
129	ESPÁTULA PARA RESINA TIPO THOMPSON Nº1		40,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
130	ESPÁTULA DUPLA Nº1		30,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
131	ESPÁTULA PARA RESINA SUPRAFIL		40,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
132	ESPELHO BUCAL COM CABO		100,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
133	FICHA DE RX PAPEL - 2 FUIROS 12X8CM C/ 100UND		50,000	PACOTE
	Valor total extenso:			
134	FÓRCEPS ADULTO Nº1		40,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
135	FÓRCEPS ADULTO Nº150		50,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
136	FÓRCEPS ADULTO Nº151		50,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
137	FÓRCEPS ADULTO Nº16		60,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
138	FÓRCEPS ADULTO Nº17		60,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
139	FÓRCEPS ADULTO Nº18L		60,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
140	FÓRCEPS ADULTO Nº65		60,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



	Valor total extenso:			
141	FÓRCEPS ADULTO Nº69		60,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
142	FÓRCEPS ADULTO Nº18R		60,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
143	FÓRCEPS INFANTIL Nº1		40,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
144	FÓRCEPS INFANTIL Nº151L		40,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
145	FÓRCEPS INFANTIL Nº16L		40,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
146	FÓRCEPS INFANTIL Nº17		40,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
147	FÓRCEPS INFANTIL Nº18L		40,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
148	FÓRCEPS INFANTIL Nº18R		40,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
149	FÓRCEPS INFANTIL Nº3		40,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
150	FÓRCEPS INFANTIL Nº4		40,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
151	FÓRCEPS INFANTIL Nº6		40,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
152	FÓRCEPS INFANTIL Nº65		30,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
153	FÓRCEPS INFANTIL Nº69		30,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
154	GOTEJADOR		2,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
155	HOLLEMBACK 3SS		30,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
156	KIT DE POSICIONADORES P/ RX PERIAPICAL		8,000	KIT
	Valor total extenso:			
157	KIT MUFLA		1,000	KIT
	Valor total extenso:			
158	LAMPARINA A ALCOOL		2,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
159	LAMPARINA TIPO HANAU		2,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
160	MACRO ESCOVA DENTARIA		8,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
161	MACRO MODELO DE ESCOVAÇÃO		8,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
162	PINÇA CLINICA		80,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
163	PLACA DE VIDRO		25,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
164	PORTA AGULHA		60,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
165	PORTA ALGODÃO		8,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:				
166	PONTA ENHANCE		10,000	KIT
<i>Especificação : EMBALAGEM COM 7 PONTAS SORTIDAS, FORMATO CHAMA DE VELA, TAÇAS OU DISCO</i>				
Valor total extenso:				
167	POTE DAPPEN PLÁSTICO		20,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
168	SERINGA CARPULE/SECÇÃO		80,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
169	SINDESMÓTOMO		50,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
170	SONDA EXPLORADORA Nº5		20,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
171	TESOURA ODONTOLÓGICA		60,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
172	CANULA DE GUEDEL Nº3		30,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
173	CANULA DE GUEDEL Nº4		30,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
174	CANULA DE GUEDEL Nº5		30,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
175	COLAR CERVICAL RIGIDO P/ RESGATE TAM G		30,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
176	COLAR CERVICAL RIGIDO P/ RESGATE TAM P		30,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
177	COLAR CERVICAL RIGIDO P/ RESGATE TAM PP		30,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
178	COLAR CERVICAL RIGIDO P/ RESGATE TAM M		30,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
179	ELETRODO P/ DEA ZOLL ADULTO		30,000	PAR
Valor total extenso:				
180	ELETRODO P/ DEA ZOLL INFANTIL		30,000	PAR
Valor total extenso:				
181	KIT PARTO		30,000	KIT
Valor total extenso:				
182	LENÇOL DESC CLEAN C/ ELASTICO C/10		100,000	PACOTE
Valor total extenso:				
183	MANTA ALUMINIZADA		50,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
184	TALA DE PAPELÃO G		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
185	TALA DE PAPELÃO M		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
186	TALA DE PAPELÃO P		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
187	TALA EM EVA G		50,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
188	TALA EM EVA M		50,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
189	TALA EM EVA P		50,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:				
190	TALA EM EVA PP		50,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
191	TALA METALICA MSO 19X250MM PCT C/12		10,000	DÚZIA
Valor total extenso:				
192	REGULADOR COM FLUXOMETRO		10,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
193	UMIDIFICADOR C/ EXTENÇÃO E MASCARA		10,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
194	PRANCHA RESGATE DE POLIETILENO		10,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
195	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA		10,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
196	KED ADULTO		10,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
197	KED INFANTIL		10,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
198	TESOURA RESGATE		20,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
199	MOCHILA SAMU AMPOLA 192 (AMARELA)		10,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
200	MOCHILA SAMU 192		10,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
201	BANDAGEM TRIANGULAR		200,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
202	CANULA DE GUEDEL Nº0		30,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
203	CANULA DE GUEDEL Nº1		30,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
204	CANULA DE GUEDEL Nº2		30,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
205	ASPIRADOR CIRURGICO P/ AMBULANCIA		10,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
206	JOGO TIRANTE		10,000	JOGO
Valor total extenso:				
207	MASCARA RCP DESCARTAVEL		20,000	CAIXA
Valor total extenso:				
208	MASCARA DE RCP POKET		10,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
209	CATETER TIPO OCULOS		500,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
210	TERMÔMETRO		130,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
211	AMBU ADULTO		5,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
212	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO 02 ADULTO		10,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
213	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO 02 INFANTIL		20,000	UNIDADE
Valor total extenso:				



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



214	FITA P/ URINÁLISE		10,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
215	LÁTEX (KIT)		8,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
216	ASO (KIT)		8,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
217	PCR (KIT)		8,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
218	TUBO DE ENSAIO 5ML S/ E.D.T.A		3000,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
219	TUBO DE ENSAIO 5ML C/ E.D.T.A		3000,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
220	CURATIVO ESTÉRIL		8,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
221	DOSAGEM P/ V.D.R.L		22,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
222	KIT ABO- SORO ANTI-A		22,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
223	KIT ABO- SORO ANTI-B		22,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
224	KIT ABO- SORO ANTI-D (ANTI- RH)		22,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
225	ÁLCOOL ÁCIDO 1%		18,000	LITRO
	Valor total extenso:			
226	ÁLCOOL ÁCIDO 3%		18,000	LITRO
	Valor total extenso:			
227	ÁLCOOL ACETONA		18,000	LITRO
	Valor total extenso:			
228	VIOLETA DE GENCIANA		16,000	LITRO
	Valor total extenso:			
229	FUCSINA FENICADA ZIEHL		18,000	LITRO
	Valor total extenso:			
230	FUCSINA GRAM		18,000	LITRO
	Valor total extenso:			
231	LÂMINAS LISAS		10,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
232	LÂMINA FOSCAS		78,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
233	SUAB		8,000	PACOTE
	Valor total extenso:			
234	LAMÍNULA (18X18)		8000,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
235	TUBO CAPILAR		8,000	TUBO
	Valor total extenso:			
236	TUBO DE VIDRO (URINA) 10ML		200,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
237	TUBO DE VIDRO (URINA) 15ML		200,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
238	TUBOS FALCON		200,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



239	LUGOL FORTE		16,000	LITRO
Valor total extenso:				
240	LUGOL GRAM		18,000	LITRO
Valor total extenso:				
241	AZUL DE METILENO		18,000	LITRO
Valor total extenso:				
242	PONTEIRA PLÁSTICA		6000,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
243	TESTE BETA HCG		10,000	CAIXA
Valor total extenso:				
244	PINÇA RETA		2,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
245	PINÇA CURVA		2,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
246	ESCOVA DE LAVAR TUBO		10,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
247	PIPETA VHS (WESTERGREN)		10,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
248	ACIDO TRANEXAMICO DE 250MG/ML 5ML INJ		3000,000	AMPOLA
Valor total extenso:				
249	ÁCIDO ASCOBICO 500MG P/ML		20000,000	AMPOLA
Valor total extenso:				
250	AMBROXOL XP ADULTO 100ML.		4000,000	FRASCO
Valor total extenso:				
251	AMBROXOL XP PEDIATRICO 100ML		4000,000	FRASCO
Valor total extenso:				
252	AMPICILINA 250/5 ML 60ML		4000,000	FRASCO
Valor total extenso:				
253	AMINOFILINA 24MG P/ML		1000,000	AMPOLA
Valor total extenso:				
254	AMPICILINA 1G INJ		3000,000	AMPOLA
Valor total extenso:				
255	BETAMESONA 5MG+2MG INJ		1000,000	AMPOLA
Valor total extenso:				
256	BROMIDRATO DE FENOTEROL		200,000	FRASCO
Valor total extenso:				
257	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML DE 100 ML		500,000	FRASCO
Valor total extenso:				
258	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG		20000,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
259	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DAPIRONA MONOIDRATADA 10MG		20000,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
260	CETOCONAZOL CREME 30G		1000,000	BISNAGA
Valor total extenso:				
261	CETOPROFENO 100MG/IM		3000,000	AMPOLA
Valor total extenso:				
262	CETOPROFENO 100MG/EV		3000,000	AMPOLA
Valor total extenso:				
263	CEFALOTINA 1G		3000,000	AMPOLA
Valor total extenso:				



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



264	CETOCONAZOL 200MG		5000,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
265	CICLOBENZAPRINA 10MG		6260,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
266	CLINDAMICINA 300MG		6000,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
267	CLINDAMICINA 600MG/4ML		4000,000	AMPOLA
Valor total extenso:				
268	CLORANFENICOL 1G INJ		500,000	AMPOLA
Valor total extenso:				
269	CLOTRIMAZOL CREME 50G		500,000	BISNAGA
Valor total extenso:				
270	CLOPIDOGREL 75MG		5260,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
271	CLORETO DE POTÁSSIO 10%		1000,000	AMPOLA
Valor total extenso:				
272	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG		20000,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
273	CIMETIDINA 400MG		8000,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
274	CIMETIDINA 150MG/ML		4000,000	AMPOLA
Valor total extenso:				
275	COMPLEXO B INJ 2ML		20000,000	AMPOLA
Valor total extenso:				
276	COMPLEXO B (SUPLEMENTO VITAMINICO S. ORAL)		5000,000	FRASCO
Valor total extenso:				
277	COMPLEXO B (SUPLEMENTO VITAMINICO 450MG)		20000,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
278	DESLOMATADINA 5MG (USP.ORAL)		1000,000	FRASCO
Valor total extenso:				
279	DICLOFENACO GOTAS 10ML		4000,000	FRASCO
Valor total extenso:				
280	DICLOFENACO SÓDIO 25MG/ML INJ		20000,000	AMPOLA
Valor total extenso:				
281	ECASIL 81 MG		1000,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
282	GENTAMICINA 40MG INJ		10000,000	AMPOLA
Valor total extenso:				
283	GENTAMICINA 80MG INJ		20000,000	AMPOLA
Valor total extenso:				
284	GLICOSE 25%AMP. DE 10 ML INJ		20000,000	AMPOLA
Valor total extenso:				
285	GLICOSE 50%AMP. DE 10 ML INJETÁVEL		20000,000	AMPOLA
Valor total extenso:				
286	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% DE 5ML		500,000	AMPOLA
Valor total extenso:				
287	HEMITARTARATO DE LOLPIDEM 10 MG		1000,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
288	HIOSCINA+DIPIRONA INJ 5ML 5ML EV		15000,000	AMPOLA



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



	Valor total extenso:			
289	HIOSCINA SIMPLES 2ML EV		8000,000	AMPOLA
	Valor total extenso:			
290	HIDRALAZINA 20MG/1ML		1000,000	AMPOLA
	Valor total extenso:			
291	HYLOGEL 2MG/ML (OCULAR)		50,000	FRASCO
	Valor total extenso:			
292	IODETO DE POTASSIO 100MG/5ML 100ML		1000,000	FRASCO
	Valor total extenso:			
293	ISOSOURES SOYA FIBER 1000ML		1000,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
294	LACTULOSE 667MG/ML		500,000	FRASCO
	Valor total extenso:			
295	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML		500,000	AMPOLA
	Valor total extenso:			
296	MEBENDAZOL 100MG		15390,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
297	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML		3000,000	FRASCO
	Valor total extenso:			
298	MEROPENEM 1G		300,000	AMPOLA
	Valor total extenso:			
299	MESACOL 500MG		500,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
300	MESALAZINA 800MG		500,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
301	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 50G		2000,000	BISNAGA
	Valor total extenso:			
302	MONOCORDIL 20MG		3000,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
303	NEOMICINA POMADA 10G		6000,000	TUBO
	Valor total extenso:			
304	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML GOTAS 15ML		6000,000	FRASCO
	Valor total extenso:			
305	OXACILINA 1G		1000,000	AMPOLA
	Valor total extenso:			
306	OXACILINA SÓDICA 500MG		1000,000	AMPOLA
	Valor total extenso:			
307	OXITOCINA 5UI/ML		1000,000	AMPOLA
	Valor total extenso:			
308	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI INJ		2000,000	AMPOLA
	Valor total extenso:			
309	PIRACETAM 200MG/ML		1000,000	AMPOLA
	Valor total extenso:			
310	REGENCEL POMADA 3,5G (OCULAR)		50,000	TUBO
	Valor total extenso:			
311	SALBUTAMOL XAROPE 100ML		3000,000	FRASCO
	Valor total extenso:			
312	SIMETICONA GOTAS 10ML		3000,000	FRASCO
	Valor total extenso:			
313	SULFATO FERROSO 125MG/ML EM GOTAS		4000,000	FRASCO



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



	Valor total extenso:			
314	TAMARINE GELEIA		200,000	FRASCO
	Valor total extenso:			
315	TAZOCIN 4,5G		4000,000	AMPOLA
	Valor total extenso:			
316	VITAMINA C 500MG		20000,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
317	VITAMINA C EM GOTAS		6000,000	FRASCO
	Valor total extenso:			
318	VITAMINA K INJ CX 10MG/1ML		3000,000	AMPOLA
	Valor total extenso:			
319	ATROPINA 1% COL. (OCULAR)		50,000	FRASCO
	Valor total extenso:			
320	ALGICOD 500+30 MG		1000,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
321	AMITRIPTILINA 100 MG		30000,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
322	BENICARANLO (OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + ANLODIPINO 10MG)		1000,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
323	BRASART (VALSARTANA) 80MG		1000,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
324	BROMAZEPAN 3MG		20000,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
325	CARVEDILOL 3,125 MG		2000,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
326	CARVEDILOL 6,25MG		2000,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
327	CARVEDILOL 12,5MG		2000,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
328	CARVEDILOL 25MG		2000,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
329	CETAMINA 50MG		2000,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
330	CLEXANE 40MG/0,4ML		100,000	AMPOLA
	Valor total extenso:			
331	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA COL. (OCULAR)		50,000	FRASCO
	Valor total extenso:			
332	CLORIDATO DE IMIPRAMINA 25MG		10000,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
333	CLORIDATO DE PROMETAZINA 50MG		30000,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
334	CLONAZEPAN 2MG		30000,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
335	CLORIDATO DE DOLANTINA 100MG/2ML		1000,000	AMPOLA
	Valor total extenso:			
336	CLORIDATO DE PETIDINA 50MG/ML		2000,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
337	CONCÁRDIO 2,5MG		2000,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
338	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG		10000,000	COMPRIMI



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



	Valor total extenso:			
339	DIAZEPAN 10MG-		2000,000	AMPOLA
	Valor total extenso:			
340	DOLOSAL (CLORIDRATO DE PETIDINA) 50MG/ML		3000,000	AMPOLA
	Valor total extenso:			
341	ENALAPRIL 1MG EM GOTAS		50,000	FRASCO
	Valor total extenso:			
342	ESPIROLACTONA 25MG		1000,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
343	ESCITALOPRAN 10MG		4000,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
344	FENOBARBITAL 200MG/ML		1000,000	AMPOLA
	Valor total extenso:			
345	FLANCOX 400MG		20650,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
346	GARDENAL 100MG		5000,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
347	HALOTANO 100ML		1000,000	FRASCO
	Valor total extenso:			
348	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 50MG		1000,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
349	KEPPRA 100MG/ML		50,000	FRASCO
	Valor total extenso:			
350	LEVODOPA 100MG + CARBIDOPA 25MG		15000,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
351	LEVODOPA 100 MG + CARBIDOPA 10MG		15000,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
352	LEVODOPA 50 MG+ CARBIDOPA 12,5MG		15000,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
353	LIVIAL 2,5MG		1000,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
354	MANTIDAN 100MG		5000,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
355	MAL. DE LEVOMEPROMAZINA DE 100MG		30000,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
356	MAL. DE LEVOMEPROMAZINA DE 25MG-		20000,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
357	MIDAZOLAN 5MG/ML.		500,000	AMPOLA
	Valor total extenso:			
358	MIDAZOLAN 50MG/ML-		500,000	AMPOLA
	Valor total extenso:			
359	NIMODIPINO 30MG		5000,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
360	NITROGLICERINA 5MG		500,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
361	NOVANLO 2,5MG		2000,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
362	OLANZAPINA 5MG		10000,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
363	OLANZAPINA 10 MG		10000,000	COMPRIMI



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:				
364	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG		10000,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
365	PACO (PARACETAMOL+ FOSFATO DE CODEÍNA 500MG+30MG		1000,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
366	PANTOPRAZOL 40MG		5000,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
367	PENTOXIFILINA 400MG		3000,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
368	PERICIAZINA 1%		36,000	FRASCO
Valor total extenso:				
369	PRESS PLUS 10/2.5MG		2000,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
370	PROPOFOL 10MG		1000,000	AMPOLA
Valor total extenso:				
371	RISPERIDONA 1MG/ML EM GOTAS		5000,000	FRASCO
Valor total extenso:				
372	RISPERIDONA 1MG		40000,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
373	RISPERIDONA 2MG		40000,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
374	RISPERIDONA 3 MG		40000,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
375	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG		2000,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
376	SULFATO DE MORFINA DE 1MG/ML-		500,000	AMPOLA
Valor total extenso:				
377	TRAMADOL 50MG		5000,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
378	TRAMADOL 100MG		5000,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
379	TRAMAL 50MG/ML		1000,000	AMPOLA
Valor total extenso:				
380	TORAGESIC 10MG		2000,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
381	TORVAL CR 300MG		5000,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
382	TORVAL CR 500MG		5000,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
383	VASOGARD 60MG		5000,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
384	VASOGARD 100MG		5000,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
385	VASTAREL MR 35MG		2000,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
386	SORO GLICOFISIOLOGICO 1X1 DE 500ML C/ 30UNDS		40,000	CAIXA
Valor total extenso:				
387	SORO MANITOL 20% 250ML C/ 48 UNDS		15,000	CAIXA
Valor total extenso:				



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



388	SORO METRONIDAZOL 5MG/250ML C/ 48 UNDS		20,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
389	SORO RINGER LACTATO 500ML CX C/30 UNDS		40,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
390	SORO RINGER SIMPLES 500ML CX C/30 UNDS		40,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
391	SORO GLICOSADO 0,5% 250ML CX C/ 48 UNDS		50,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
392	SORO GLICOSADO 0,5%500ML C/ 24UNDS.		50,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
393	SORO GLICOSADO 0,5% 500ML C/ 30 UNDS		50,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
394	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML C/ 24UND		80,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
395	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML C/ 30 UNDS		80,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
396	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML C/ 48UNDS		70,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
397	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML C/80 UNDS		40,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
398	AGUA PARA INJEÇÃO 1000ML C/ 16 UNDS		20,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
399	AGUA PARA INJEÇÃO 500ML C/ 24 UNDS		15,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
400	AGUA PARA INJEÇÃO 250ML C/ 48 UNDS		10,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
401	AGUA PARA INJEÇÃO 100ML C/ 80 UNDS		10,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
402	AGULHA 13X3,8 C/100UNDS		1000,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
403	AGULHA 13X4,5 C/100UNDS		1000,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
404	AGULHA 20X5,5 C/100 UNDS		1000,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
405	AGULHA 25X7 C/100 UNDS		1200,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
406	AGULHA 25X8 CX C/100 UNDS		1000,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
407	AGULHA 30X7 C/100 UNDS		1000,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
408	AGULHA 30X8 C/100 UNDS		1000,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
409	AGULHA 40X12 C/100 UNDS		1000,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
410	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100UND		270,000	PACOTE
	Valor total extenso:			
411	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML C/12 UND		10,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
412	ALCOOL IODADO 1000ML C/12 UND		10,000	CAIXA
	Valor total extenso:			



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



413	ALCOOL 70% 1000ML C/12 UND		60,000	CAIXA
Valor total extenso:				
414	ALCOOL 95,8% 1000ML C/12 UND		60,000	CAIXA
Valor total extenso:				
415	ALGINATO:CURATIVO		300,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
416	ALGODÃO HIDROFILO 500GR		120,000	ROLO
Valor total extenso:				
417	AMOTOLIAS MARRON E BRANCO 500ML		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
418	APARELHO DE PRESSÃO		120,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
419	ATADURA DE CREPE 08CM PCT C/ 12 UNDS		2000,000	FARDO
Valor total extenso:				
420	ATADURA DE CREPE 15CM C/12 UNDS		2000,000	FARDO
Valor total extenso:				
421	ATADURA DE CREPE 20CM C/12UNDS		2000,000	FARDO
Valor total extenso:				
422	ATADURA DE CREPE 10CM C/ 12UNDS		2000,000	FARDO
Valor total extenso:				
423	BOLSA COLETORA DE URINA 2.000ML CX C/50UNDS		20,000	CAIXA
Valor total extenso:				
424	BOLSA DE COLOSTOMIA		150,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
425	CAPOTE DESCARTAVEL PCT C/100 UNDS		300,000	PACOTE
Valor total extenso:				
426	CLAMP UMBILICAL CX C/ 100 UNDS		20,000	CAIXA
Valor total extenso:				
427	CLOREXIDINA 1000ML		120,000	FRASCO
Valor total extenso:				
428	CLOREXIDINA AQUOSA.		240,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
429	COLETOR PÉRFURO CORTANTE 15LTS		400,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
430	COMPRESSA CIRÚRGICA 23X25 C/50UNDS		300,000	PACOTE
Valor total extenso:				
431	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50 C/50 UNDS		300,000	PACOTE
Valor total extenso:				
432	COMPRESSA CIRÚRGICA 7,5X7,5 C/500		200,000	PACOTE
Valor total extenso:				
433	DRENO DE PENDROSE Nº01		300,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
434	DRENO DE PENDROSE Nº2		300,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
435	ESCOVA PARA LIMPEZA MATERIAL CIRÚRGICO C/PVPI C/48UNDS		10,000	CAIXA
Valor total extenso:				
436	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 0 C/AG C/24 UNDS		30,000	CAIXA
Valor total extenso:				



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



437	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2-0 C/24UNDS		30,000	CAIXA
Valor total extenso:				
438	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 0 C/AG C/ 24UNDS		30,000	CAIXA
Valor total extenso:				
439	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AG C/ 24UNDS		30,000	CAIXA
Valor total extenso:				
440	FIO DE ALGODÃO 0 C/AG C/ 24UNDS		30,000	CAIXA
Valor total extenso:				
441	FIO DE NYLON 5-0 C/AG C/ 24UNDS		30,000	CAIXA
Valor total extenso:				
442	FIO DE NYLON 3-0 C/ AG C/24UNDS		50,000	CAIXA
Valor total extenso:				
443	FIO DE NYLON 4-0 C/AG C/ 24UNDS		50,000	CAIXA
Valor total extenso:				
444	FIO DE NYLON 2-0 C/ AG C/24 UNDS		50,000	CAIXA
Valor total extenso:				
445	FIO DE SEDA 0 C/AG C/ 24UNDS		30,000	CAIXA
Valor total extenso:				
446	FIO DE SEDA 2-0 C/AG C/ 24UNDS		30,000	CAIXA
Valor total extenso:				
447	FIO DE SEDA 3-0 C/AG C/24UNDS		30,000	CAIXA
Valor total extenso:				
448	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 0 C/G C/24 UNDS		30,000	CAIXA
Valor total extenso:				
449	FITA MICROPORE		300,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
450	FITA TESTE-ON CALL PLUSS		2000,000	CAIXA
Valor total extenso:				
451	FITA INDICADORA C/ 240 TIRAS		5,000	CAIXA
Valor total extenso:				
<i>Especificação : EMBALADOS E LEVADOS A CENTRAL P/ ESTERILIZAÇÃO, AUTO CLAVE 19MMx30M, VALIDADE DE 02 ANOS</i>				
Valor total extenso:				
452	UROPEN		500,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
453	FRASCO P/ DIETA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL		3000,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
454	FRASCO P/ AGUA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL		3000,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
455	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL		3000,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
456	EQUIPO MACROGOTAS		15000,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
457	ESPARADRAPO 10X4,5CM C/ CAPA		3000,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
458	GAZE EM ROLO 91X91 M 11FIOS		3000,000	ROLO
Valor total extenso:				
459	GEL PARA ULTRASSON 05LTS		10,000	GALÃO
Valor total extenso:				



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



460	GORRO OU TOUCA DESCARTÁVEL (100 UNID.)		60,000	PACOTE
Valor total extenso:				
461	ISO SOURES SOYA FIBER 1000ML		3000,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
462	JELCO Nº 14 C/ 100 UND		20,000	CAIXA
Valor total extenso:				
463	JELCO Nº 16 C/ 100 UND		20,000	CAIXA
Valor total extenso:				
464	JELCO Nº 18 C/ 100 UND		20,000	CAIXA
Valor total extenso:				
465	JELCO Nº 20 C/ 100 UND		20,000	CAIXA
Valor total extenso:				
466	JELCO Nº 22 C/ 100 UND		20,000	CAIXA
Valor total extenso:				
467	JELCO Nº 24 C/ 100 UND		20,000	CAIXA
Valor total extenso:				
468	KIT P/ COLETA DE PCCU TAM G		2000,000	KIT
Valor total extenso:				
469	KIT P/ COLETA DE PCCU TAM M		3000,000	KIT
Valor total extenso:				
470	KIT P/ COLETA DE PCCU TAM P		3000,000	KIT
Valor total extenso:				
471	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/ 100 UNDS		100,000	CAIXA
Valor total extenso:				
472	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM G-CX C/100		2000,000	CAIXA
Valor total extenso:				
473	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM M -CX C/100		2000,000	CAIXA
Valor total extenso:				
474	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM P-CX C/100		2000,000	CAIXA
Valor total extenso:				
475	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5		1000,000	PAR
Valor total extenso:				
476	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,0		1000,000	PAR
Valor total extenso:				
477	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5		1000,000	PAR
Valor total extenso:				
478	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0		1000,000	PAR
Valor total extenso:				
479	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0		1000,000	PAR
Valor total extenso:				
480	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO.		500,000	CAIXA
Valor total extenso:				
481	MASCARA DESCARTAVEL PFF-2NR		700,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
482	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO		10,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
483	MASCARA DE NUBELIZAÇÃO INFANTIL		10,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
484	MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE-ON CALL PLUS		500,000	UNIDADE
Valor total extenso:				



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



485	MULTIVIAS		1000,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
486	PAPEL LENÇOL 50X50		200,000	ROLO
	Valor total extenso:			
487	PVPI DEGERMANTE 1LT CX C/ 12 UNDS		20,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
488	PVPI TÓPICO 1LT CX C/ 12 UNDS		20,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
489	POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMP		100,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
490	RIODENE PÓLVIDINE CX C/ 12 UNDS		25,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
491	SCALP Nº21 C/100 UNDS		60,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
492	SCALP Nº19 C/100 UNDS		60,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
493	SCALP Nº 23 C/100 UNDS		100,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
494	SCALP Nº 25 C/ 100 UNDS		100,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
495	SCALP Nº 27 C/ 100 UNDS		60,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
496	SERINGA DESCARTAVEL 1ML (INSULINA) CX C/ 500 UNDS		40000,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
497	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/250 UNDS		60000,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
498	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML C/250 UNDS		60000,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
499	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/500 UND		60000,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
500	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/500 UNDS		60000,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
501	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº04		100,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
502	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº06		100,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
503	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08		100,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
504	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº14		100,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
505	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº16		100,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
506	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº18		100,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
507	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº10		100,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
508	SONDA DE FOLEY Nº08		100,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
509	SONDA DE FOLEY Nº10		360,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



510	SONDA DE FOLEY Nº12		360,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
511	SONDA DE FOLEY Nº14		360,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
512	SONDA DE FOLEY Nº16		360,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
513	SONDA DE FOLEY Nº18		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
514	SONDA DE FOLEY Nº23		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
515	SONDA DE FOLEY Nº24		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
516	SONDA DE FOLEY Nº26		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
517	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº08		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
518	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
519	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
520	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
521	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
522	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
523	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
524	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº08		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
525	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
526	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
527	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
528	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
529	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
530	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº20		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
531	SONDA RETAL Nº06		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
532	SONDA RETAL Nº08		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
533	SONDA RETAL Nº10		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
534	SONDA RETAL Nº12		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



535	SONDA RETAL Nº14		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
536	SONDA URETRAL Nº06		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
537	SONDA URETRAL Nº08		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
538	SONDA URETRAL Nº10		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
539	SONDA URETRAL Nº12		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
540	SACO LIXO HOSP. RAVA 100L. C/100UNDS		100,000	PACOTE
Valor total extenso:				
541	TOPSON CREME		50,000	FRASCO
<i>Especificação : (MEDICAMENTO MANIPULADOR)ACAROS+POEIRA DOMESTICA 30CH/30CH 15ML</i>				
Valor total extenso:				
542	TOUCA DESCARTAVEL PC C/ 100 UNDS		50,000	PACOTE
Valor total extenso:				
543	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº2,5		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
544	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº2,0		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
545	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº3,5		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
546	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº3,0		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
547	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº4,0		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
548	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº4,5		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
549	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº5,0		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
550	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº5,5		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
551	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº6,0		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
552	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº6,5		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
553	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº7,0		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
554	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº7,5		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
555	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº8,0		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
556	VICRLY 2-0 C/24 UND		10,000	CAIXA
Valor total extenso:				
557	VICRLY 0 C/24 UND		10,000	CAIXA
Valor total extenso:				
558	VICRLY 3 C/24 UNDS.		10,000	CAIXA
Valor total extenso:				



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



559	BIPERIDENO 5MG/ML INJ IV/LM		100,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
560	CETAMINA INJ. 50MG/10ML INJ IV		2600,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
561	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5%+ GLICOSE		2600,000	UNIDADE
<i>Especificação : PARA RAQUIANESTESIA 4ML 0,5% INJ. + GLICOSE 8% PESADA</i>				
Valor total extenso:				
562	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA COM VASOCONSTRITOR 0,5% 20 ML INJ.		650,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
563	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 0,5%,20 ML INJ.		650,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
564	CLORPROMAZINA 25 MG/5ML INJ IV		650,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
565	DIAZEPAN INJ.10 MG/ML INJ IV/IM		650,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
566	DOBUTAMINA 250 MG IV		260,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
567	FENITOÍNA INJ SÓDICA 5% IM/IV		260,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
568	FENOBARBITAL SODICO 200MG INJ. IM/IV		260,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
569	FENTANIL 0.5 MG/ INJ. AMP 2 ML IV/IM		1300,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
570	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML IV/IM		130,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
571	HALOPERIDOL 10MG INJ. IV/IM		650,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
572	ISOFLURANO 250 ML INALATÓRIO		52,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
573	LIDOCAÍNA 2% INJ. FRASCO 20 ML S/VASO		260,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
574	MEPERIDINA 50MG/2ML IM/IV/SC		650,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
575	MIDAZOLAN 15MG INJ. /3ML IM/IV		260,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
576	MORFINA 10MG/ML INJ. IM/IV		1300,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
577	MORFINA 1MG/ML INJ. IM/IV		30,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
578	NALBUFINA 10 MG IM/IV/SC		130,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
579	NARCAN/NALOXONA 0,4 MG/ML INJ. IM/IV		130,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
580	NORADRENALINA 4MG/4ML IV		260,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
581	PANCURÔNIO 2MG/ML INJ. IV		130,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
582	PROPOFOL 2MG P/ML- 20ML INJ IV		260,000	UNIDADE
Valor total extenso:				



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



583	ROCURÔNIO 50 MG INJ IV		260,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
584	SUCCINILCOLINA/QUELICIN 100MG INJ. IV		130,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
585	TIOPIENTAL INJ. 01G IV ADULTO		78,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
586	TRAMADOL 100MG/2ML IV/IM INJ		1950,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
587	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ ML+ FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML INJ		260,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
588	ACICLOVIR 250MG INJ. IV		130,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
589	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG INJ. IV		650,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
590	ADENOSINA 3MG/ML		130,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
591	ADRENALINA 1ML AMP. INJ. IV/IM/SC		260,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
592	AGUA P/ INJEÇÃO ESTERIL 1000ML INJ.		520,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
593	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML		3600,000	AMPOLA
	Valor total extenso:			
594	AMICACINA 100MG INJ. IM/IV		390,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
595	AMICACINA 500MG INJ. IM/IV		2600,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
596	AMINOFILINA 24MG/ML INJ. IV		260,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
597	AMIODARONA 150MG INJ. IV		130,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
598	AMPICILINA SÓDICA 1G INJ. IV		1300,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
599	AMPICILINA SÓDICA 500MG INJ. IV		650,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
600	ATROPINA 0.5MG INJ. IM/IV/SC		1300,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
601	BENZILPENICILINA/BENZATINA 1.200.000 INJ		1300,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
602	BENZILPENICILINA/BENZATINA 600.000 INJ		1300,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
603	BENZILPENICILINA/POTÁSSICA 5.000.000 INJ		650,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
604	BENZILPENICILINA/PROCAINA 400.000 INJ.		650,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
605	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ. IV		260,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
606	BROMOPRIDA 10 MG/2ML INJ IV		260,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
607	CEFALOTINA 1G INJ. IV		9750,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



	Valor total extenso:			
608	CEFAZOLINA 1G INJ IV		650,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
609	CEFTRIAXONA 1G INJ. IV		9750,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
610	CETOPROFENO 100 MG INJ IV		2600,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
611	CETOPROFENO 100MG/2ML I.M		2600,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
612	CIPROFLOXACINO INJ 2 MG/ML - 100ML IV		650,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
613	CITONEURIM 5000 INJ		2600,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
614	CLARITROMICINA 500MG EV INJ		390,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
615	CLIDAMICINA 600 MG IV/IM		650,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
616	CLORAFENICOL 1GR IMJ. IV		650,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
617	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJ		650,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
618	CLORETO DE SODIO 10% INJ		650,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
619	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML		260,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
620	COMPLEXO B INJ. 2ML		26000,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
621	DESLANÓSIDEO 0,2 MG/ML 02 ML		130,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
622	DEXAMETAZONA 4.0 MG INJ.		2600,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
623	DICLOFENACO SÓDICO 75MG INJ. IM		13000,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
624	DIMENIDRINATO 100MG EV INJ		2600,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
625	DIPIRONA SÓDICO 1MG INJ		26000,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
626	DOPAMIN 5MG/ML INJ. IV		260,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
627	EFORTIL 1ML INJ. ETILEFRINA IV/IM/SC		2600,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
628	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML INJ. SC		130,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
629	ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA 5ML INJ.IV		39000,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
630	FUROSEMIDA INJ. 40 MG INJ. IV/IM		6500,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
631	GENTAMICINA 20MG INJ. IM/IV		2600,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
632	GENTAMICINA 80MG INJ. IM/IV		10400,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:			
633	GLICOSE 25% INJ. 10ML IV	26000,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
634	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML INJ	650,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
635	HEPARINA 5.000 UI 0,25 ML INJ SÓDICA SC	130,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
636	HIDRALAZINA 20 MG/ML INJ IM/IV/SC	1300,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
637	HIDROCORTIZONA 100MG INJ. IV	3250,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
638	HIDROCORTIZONA 500MG INJ. IV	13000,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
639	HIOSCINA 10MG INJ. IV	10400,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
640	IMUNOGLOBULINA RHO (D)INJ	70,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
641	INIBINA 10MG INJ.	650,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
642	KANAKION 10 MG INJ. VITAMINA K/ FITOMENADIONA INJ IM	1950,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
643	MANITOL 250 ML 20% INJ IV	1950,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
644	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ	19500,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
645	METRONIDAZOL INJ. 500MG IV	2600,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
646	NEOSTIGMINA 0.5MG/ML INJ. IV/IM/SC	130,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
647	NITROGLICERINA 5MG/ML IV	260,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
648	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG INJ	130,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
649	OMEPRAZOL 40MG	260,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
650	OMEPRAZOL INJ. 40MG IV	2600,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
651	OXACILINA 500 MG INJ IV	6500,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
652	OXITOCINA 5 UI INJ	650,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
653	PROMETAZINA 50MG INJ IM/IV	3250,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
654	RANITIDINA 50MG INJ. IM/IV	6500,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
655	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 9% (ÁGUA PURIFICADA 500ML)	2600,000	UNIDADE
Especificação : PARA NEBULIZAÇÃO,LAVAGEM DE CAVIDADE,			
Valor total extenso:			
656	SORO FISIOLÓGICO 100 ML IV	2600,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:				
657	SORO FISIOLÓGICO 250 ML INJ IV		6500,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
658	SORO FISIOLÓGICO INJ 500 INJ IV		19500,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
659	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML INJ IV		19500,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
660	SORO GLICOSADO 5% 250 ML INJ IV		6500,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
661	SORO GLICOSADO 5% 500ML INJ IV		19500,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
662	SORO GLISTER 250ML GLICERINA 12%		260,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
663	SORO RINGER C/LACTATO 500ML INJ IV		6500,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
664	SORO RINGER SIMPLES 500ML INJ IV		6500,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
665	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10 ML INJ IV		650,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
666	TENOXICAN 20 MG EV		260,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
667	TENOXICAN 40 MG IV		650,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
668	VANCOMICINA 1G/20 ML INJ IV ADULTO E PEDIATRICO		650,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
669	VITAMINA C 500MG INJ IV		26000,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
670	ACICLOVIR 200MG		130,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
671	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG		260,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
672	ACIDO ACETIL SALICILICO 500 MG		260,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
673	AMIODARONA 100MG C/20 COMP		26,000	CAIXA
Valor total extenso:				
674	AMIORADONA 200MG		70,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
675	AMOXILINA 500MG		130,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
676	AMPICILINA 500 MG		1300,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
677	ATENALOL COMP 25MG CX C/30 COMP		26,000	CAIXA
Valor total extenso:				
678	BISACODIL 5 MG(LAXANTE)		260,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
679	CAPTOPRIL 25MG		1300,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
680	CARVEDILOL 3,25 MG CX/30 COMP		26,000	CAIXA
Valor total extenso:				
681	CARVEDILOL 6,25MG CX C/ 30		40,000	CAIXA



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



	Valor total extenso:			
682	CEFALEXINA 500MG		3250,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
683	CIPROFLOXACINO 500MG		3250,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
684	CLARITROMICINA 500MG		130,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
685	DIAZEPAN 10MG		650,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
686	DIAZEPAN 5MG		650,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
687	CICLOFENACO SÓDIO 50MG		3250,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
688	DIGOXINA 0,25MG		650,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
689	DIMETICONA DE 40MG		1300,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
690	DIPIRONA 500MG.		3250,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
691	ESPIRONOLACTONA 25MG		130,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
692	ESPIRONOLACTONA 50MG		260,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
693	FUROSEMIDA 40MG		650,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
694	GLIBENCLAMIDA 5MG		3250,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
695	HIDRALAZINA 25 MG		650,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
696	HIDRALAZINA 50MG		650,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
697	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		3250,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
698	IBUPROFENO 600MG		3250,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
699	ISORDIL 5 MG		650,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
700	LISADOR		650,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
701	LOSARTANA POTASSICA 50MG		3250,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
702	METFORMINA 850 MG		3250,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
703	METILDOPA 500 MG		3250,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
704	METRONIDAZOL 250MG		3250,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
705	MISOPROSTOL 200MCG		324,000	COMPRIMI
	Valor total extenso:			
706	MISOPROSTOL 25 MCG		326,000	COMPRIMI



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:				
707	MORFINA 30MG		390,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
708	NIFEDIPINO 10MG		2600,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
709	NIFEDIPINO 20MG		3900,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
710	NIMESULINA 100MG		650,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
711	OMEPRAZOL 20MG		1250,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
712	PARACETAMOL 500MG		3250,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
713	PREDNISONA 20MG		520,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
714	PROPRANOLOL 40MG		260,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
715	RANITIDINA 150MG.		2600,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
716	SULFAMETOXAZOL 400+TRIMETROPIMA 80MG		1300,000	COMPRIMI
Valor total extenso:				
717	BROMETO DE IPRATROPIO 0,025% GTS 20ML		26,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
718	BROMIDRATO DE FENETEROL 5MG/ML 20ML		26,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
719	BROMOPRIDA 4MG/ML 10ML		66,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
720	COLIRIO ANESTESICO 10ML GOTAS		10,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
721	COLIRIO CLORAFENICOL 10ML		10,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
722	DIMETICONA 75 MG GTS		326,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
723	DIPIRONA 500MG		390,000	FRASCO
Valor total extenso:				
724	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GTS 20ML		390,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
725	IBUPROFENO GOTAS 100MG/ML		650,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
726	METROCLOPRAMIDA GTS 10ML		390,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
727	NIMESULIDA 15 MG GTS		390,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
728	NITRATO DE PRATA 1% GOTAS(COLIRIO)		130,000	UNIDADE
<i>Especificação : em plastico conta-gotas contendo 1ml de solução esteril de nitrato de prata</i>				
Valor total extenso:				
729	PARACETAMOL GTS 200ML		390,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
730	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG 100ML		390,000	UNIDADE
Valor total extenso:				



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



731	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 15MG 100ML		260,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
732	AMOXICILINA SUSP. ORAL 250MG/5ML		130,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
733	AMPICILINA 250 MG SUSP.		130,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
734	CEFALEXINA 250MG SUSP		130,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
735	DESCLORFENIRA 120 ML XAROPE		130,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
736	DESLOTADINA		130,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
737	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML USO ORAL		130,000	FRASCO
Valor total extenso:				
738	LACTULOSE		130,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
739	LORATADINA 1MG/100ML LIQUIDO		130,000	FRASCO
Valor total extenso:				
740	MEBENDAZOL 100ML SUSP.		130,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
741	METRONIDAZOL 200 MG SUSP.		260,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
742	NISTATINA 80ML SUSP.		130,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
743	OLEO MINERAL 100ML		130,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
744	PERMETRINA 5% LOÇÃO		130,000	FRASCO
Valor total extenso:				
745	PREDNISOLONA 3MG/ML 100ML		130,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
746	SACCHAROMYCES CEREVISIAE ADULTO CX C/100		14,000	CAIXA
Valor total extenso:				
747	SACCHAROMYCES CEREVISIAE PEDIÁTRICO CX C/100		14,000	CAIXA
Valor total extenso:				
748	SAL REIDRATANTE ORAL PÓ PARA 1 LITRO		390,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
749	SULBUTAMOL XAROPE 02MG/5ML		260,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
750	SORBITOL E LAURILSUFATO DE SÓDIO C/7 BISNAGAS 714MG+7,70MG		14,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
751	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML+40MG/5MML SUSP. 100ML		260,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
752	XAROPE DE ACEBROFILINA ADULTO 50MG/5ML		130,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
753	XAROPE DE ACEBROFILINA PEDIÁTRICO 25MG		196,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
754	ÁGUA OXÍGENADA 1LT		260,000	UNIDADE
Valor total extenso:				



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



755	DERSANE/ ÓLEO DE 100 ML P/ ESCARAS COM ÓLEO DE GIRASSOL.		70,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
756	KOLAGENASE C/ CLORANFENICOL 30GR		390,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
757	LIDOCAINA GELÉIA 30GR		130,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
758	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL C/ APLICADORES		70,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
759	NITROFURAZONA 3 MG/GR, 500GR.		70,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
760	OXIDO DE ZINCO C/ NISTATINA CREME.		70,000	TUBO
Valor total extenso:				
761	SAFE-GEL HIDRATANTE 85G P/ TRATAMENTO FERIDAS DIABETICOS.		130,000	TUBO
Valor total extenso:				
762	SULFADIAZINA DE PRATA 500G.		70,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
763	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO		130,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
764	SUPOSITORIO DE GLICERINA PEDIATRICO		130,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
765	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM C/12 UND (PCT)		390,000	PACOTE
Valor total extenso:				
766	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM C/12 UND (PCT)		390,000	PACOTE
Valor total extenso:				
767	ATADURA DE CREPE C/ 13 FIOS 10CMX1,25CM		3900,000	PACOTE
<i>Especificação : EM REPOUSO 3M COMPRIMENTO ESTICADO,CONFENCIONADA 100% ALGODÃO NÃO ESTERIL PESO LIQUIDO 170G COM 12 UND.</i>				
Valor total extenso:				
768	ATADURA DE CREPE C/13 FIOS 15CM X1,25M.		3900,000	PACOTE
<i>Especificação : EM REPOUSO 3M COMPRIMENTO ESTICADO,CONFENCIONADA 100% ALGODÃO NÃO ESTERIL PESO LIQUIDO 260G COM 12 UND.</i>				
Valor total extenso:				
769	ATADURA DE CREPE C/13 FIOS 20CMX1,80M		3900,000	PACOTE
<i>Especificação : EM REPOUSO 4,5M COMPRIMENTO ESTICADO,CONFENCIONADA 100% ALGODÃO NÃO ESTERIL PESO LIQUIDO 513G COM 12 UND. EM REPOUSO 4,5M UND.</i>				
Valor total extenso:				
770	ATADURA GESSADA 6CMX2M		390,000	CAIXA
<i>Especificação : IMERSÃO DA ATADURA 02 SEGUNDOS- TEMPO DE SECAGEM DE 04 A 06 MINUTOS ATADURA 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL.CX C/20 UND</i>				
Valor total extenso:				
771	ATADURA GESSADA TELA 10CMX3M		390,000	CAIXA
<i>Especificação : IMERSÃO DA ATADURA 02 SEGUNDOS- TEMPO DE SECAGEM DE 04 A 06 MINUTOS ATADURA 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL.CX C/20 UND</i>				
Valor total extenso:				
772	ATADURA GESSADA TELA 15CM		390,000	CAIXA
<i>Especificação : IMERSÃO DA ATADURA 02 SEGUNDOS- TEMPO DE SECAGEM DE 04 A 06 MINUTOS ATADURA 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL.CX C/20 UND</i>				



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:			
773	ATADURA GESSADA TELA 20CMX4M	390,000	CAIXA
<i>Especificação : IMERSÃO DA ATADURA 02 SEGUNDOS- TEMPO DE SECAGEM DE 04 A 06 MINUTOS ATADURA 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL.CX C/20 UND</i>			
Valor total extenso:			
774	FAIXA DE SMARCH 10 CM	26,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
775	FAIXA DE SMARCH 15 CM	26,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
776	FAIXA DE SMARCH 20 CM	26,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
777	MALHA TUBULAR 10 CM	260,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
778	MALHA TUBULAR 15 CM	260,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
779	ABSORVENTE PÓS PARTO PCT C/10UND	390,000	PACOTE
Valor total extenso:			
780	ALGODÃO HIDROFILO 500G	260,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
781	ALMOTOLIA 250 ML ESCURA	14,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
782	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE	14,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
783	ALMOTOLIA 500 ML ESCURA	26,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
784	ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE	26,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
785	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDÍOGRAFO	26,000	UNIDADE
<i>Especificação : ECG BIONET- 216MMX 30M PAPEL TÉRMICO PARA ECG</i>			
Valor total extenso:			
786	BOBINA EM PAPEL KRAFT P/ EMBRULHO LARGURA DE 60CM,	14,000	UNIDADE
<i>Especificação : (GRAMATURA DE 80GR PESO, POR BOBINA DE 10 KILOS)</i>			
Valor total extenso:			
787	CANULA DE GUEDEL Nº1.	40,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
788	CANULA DE GUEDEL Nº2.	40,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
789	CANULA DE GUEDEL Nº3.	40,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
790	CANULA DE GUEDEL Nº4.	40,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
791	CANULA DE GUEDEL Nº5.	40,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
792	CARVÃO ATIVADO PÓ PCT 500 GR	12,000	POTE
Valor total extenso:			
793	CLAMP UMBILICAL (UND)	650,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
794	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA TAMANHO G (90% VINILA E 10% POLIAMIDO)	52,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:				
795	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA TAMANHO M (90% VINILA E 10% POLIAMIDO)		52,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
796	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA TAMANHO P (90% VINILA E 10% POLIAMIDO)		52,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
797	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA TAMANHO PP(90% VINILA E 10% POLIAMIDO)		52,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
798	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50 CM 38G COM 50 UND COM FIO RADIOPACO		130,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
799	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO		15600,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
800	ENVELOPES AUTO- SELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 140X290MM PCT C/200UND		26,000	PACOTE
Valor total extenso:				
801	ENVELOPES AUTO- SELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A GÁS90MMX130MM		26,000	PACOTE
<i>Especificação : -31/2" PCT C/200 UND</i>				
Valor total extenso:				
802	ENVELOPES AUTO- SELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO 190X370MM PCT C/200UND		26,000	PACOTE
Valor total extenso:				
803	ESCOVA DUPLA FACE P/ ASSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇO		2340,000	UNIDADE
<i>Especificação : C/ PVPI USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO FLEXIVEL DOTADO</i>				
Valor total extenso:				
804	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA		650,000	UNIDADE
<i>Especificação : ADESIVO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO BORRACHA</i>				
Valor total extenso:				
805	FILME P/ UTRASSON UPP 110HG 110MM X 18M		14,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
806	FITA ADESIVA HOSPITALAR (CREPE)19MMX50M		260,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
807	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M		130,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
808	GASE CIRCULA- BOBINA DE GAZE HÍDROFILA		390,000	PACOTE
<i>Especificação : COM 8 CAMADAS 3 DOBRAS 9 FIOS POR 2M 100% ALGODÃO 91 CMX91M</i>				
Valor total extenso:				
809	GASE EM COMPRESSA 7,5CMX7,5CM PCT C/500		650,000	PACOTE
Valor total extenso:				
810	GEL P/ UTRASSON 5KG (UND)		26,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
811	IDENTIFICADOR DE PULSO PARA RN (ROSA)		650,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
812	IDENTIFICADOR DE PULSO PARA RN (AZUL)		650,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
813	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AOTOCLAVE CX C/100UND		26,000	CAIXA
Valor total extenso:				
814	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO		78,000	UNIDADE
Valor total extenso:				



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



815	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL		78,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
816	KIT DRENAGEM DE 1000ML C/DRENO		66,000	KIT
Valor total extenso:				
817	KIT DRENAGEM DE 2000ML C/DRENO		66,000	KIT
Valor total extenso:				
818	KIT DRENAGEM DE 5000ML C/DRENO		66,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
819	KIT DRENAGEM P/ SUCÇÃO SANFONADA 300ML		66,000	KIT
Valor total extenso:				
820	KIT DRENAGEM P/ SUCÇÃO SANFONADA 600ML 3,2MMM (1/8)		66,000	KIT
Valor total extenso:				
821	KIT DRENAGEM P/ SUCÇÃO SANFONADA 600ML 4,8MMM (3/16)		66,000	KIT
Valor total extenso:				
822	LÂMINA DE BISTURI N.15		2600,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
823	LÂMINA DE BISTURI N.23		3900,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
824	MASCARA DE PROTEÇÃO 3M 8801 PFF2		390,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
825	MASCARA PLÁSTICA ADULTO P/NEBULIZAÇÃO		30,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
826	MASCARA PLÁSTICA INFANTIL P/ NEBULIZAÇÃO		30,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
827	MICROPORE 25CM X 10M (UND)		260,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
828	TELA DE POLIPROPILENO 26CM X 36CM		66,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
829	TERMOMETRO DIGITAL		26,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
830	VASELINA (ÓLEO) 1 LITRO		14,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
831	UMIDIFICADOR C/ EXTENÇÃO E MASCARA.		20,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
832	AGULHA 13X4,5		6500,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
833	AGULHA 20X5,5		13000,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
834	AGULHA 25X7		26000,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
835	AGULHA 30X8		32500,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
836	AGULHA 40X12		13000,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
837	AGULHA EPIDURAL 18G X 3,5 1,3MM DE DIAMETRO X 8,9 CM DE COMPRIMENTO.		650,000	UNIDADE

Especificação : EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



838	AGULHA P/ RAQUI DESCARTAVEL 25GX3,5 C/0,5MMX8,9CM DESCARTAVEL EMB INDIV ESTERIL		2600,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
839	AGULHA P/ RAQUI DESCARTAVEL 27GX3,5 C/0,4MMX8,9CM DESCARTAVEL EMB INDIV ESTERIL		2600,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
840	BOLSA COLETORA DE URINA SIST. FECHADO 2.000ML		650,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
841	CATÉTER INTRAVENOSO 14		650,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
842	CATÉTER INTRAVENOSO 16		1300,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
843	CATÉTER INTRAVENOSO 18		1950,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
844	CATÉTER INTRAVENOSO 20		2600,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
845	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº22, EMBAL. INDIVIDUAL ESTÉRIL, DESCARTAVEL		2600,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
846	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº24, EMBAL. INDIVIDUAL ESTÉRIL, DESCARTAVEL		1300,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
847	CATÉTER P/ OXIGÊNIO TERAPIA TIPO ÓCULOS ADULTO		650,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
848	CATÉTER P/ OXIGÊNIO TERAPIA TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO		260,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
849	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL 2.000ML		260,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
850	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL INFANTIL FEMININO PCT C/ 10UND		260,000	PACOTE
Valor total extenso:				
851	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL INFANTIL MASCULINO PCT C/ 10UND		260,000	PACOTE
Valor total extenso:				
852	COLETOR P/ ESCARRO DE 80ML PLASTICO TRANSPARENTE		260,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
853	EQUIPO MACROGOTAS C/ ELASTROMETRO EM FORMA DE "Y"		6500,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
854	EQUIPO MICROGOTAS C/ ELASTROMETRO EM FORMA DE "Y"		6500,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
855	FITA P/ GLICOSIMETRO COMPATIVEL C/ O APARELHO ONE CALL PLUS CX C/ 50 FITAS		260,000	CAIXA
Valor total extenso:				
856	INFUSOR P/ EQUIPO 02 VIAS C/ CLAMP ADULTO		2600,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
857	INFUSOR P/ EQUIPO 02 VIAS C/ CLAMP INFANTIL		650,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
858	SCALP Nº 19		6500,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
859	SCALP Nº 21		19500,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



	Valor total extenso:			
860	SCALP Nº 23		21500,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
861	SCALP Nº 25		19500,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
862	SCALP Nº 27		13000,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
863	SERINGA 1 ML C/ AGULHA		13000,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
864	SERINGA 10ML S/ AGULHA BICO SLIP		78000,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
865	SERINGA 20ML S/ AGULHA BICO SLIP		78000,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
866	SERINGA 3ML S/ AGULHA		18000,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
867	SERINGA 5ML S/ AGULHA BICO SLIP		78000,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
868	TORNEIRINHAS 3 VIAS DESCARTAVEL		10400,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
869	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 ESTÉRIL		6500,000	PAR
	Valor total extenso:			
870	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 ESTÉRIL		6500,000	PAR
	Valor total extenso:			
871	LUVA CIRURGICA Nº 8,0 ESTÉRIL		6500,000	PAR
	Valor total extenso:			
872	LUVA CIRURGICA Nº 8,5 ESTÉRIL		6500,000	PAR
	Valor total extenso:			
873	LUVA DE PROCEDIMENTO G		650,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
874	LUVA DE PROCEDIMENTO M		780,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
875	LUVA DE PROCEDIMENTO P		620,000	CAIXA
	Valor total extenso:			
876	MASCARA ANATOMICA P/ AMBU RN PRE-TERMO		26,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
877	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA C/ CLIP C/ TIRAS P/ AMARRAR		10400,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
878	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE ANTI-EMBAÇANTE		12,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
879	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO		1300,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
880	PRO-PE DESCARTAVEL TIPO NORMAL PCT C/ 100UND		156,000	PACOTE
	Valor total extenso:			
881	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL SANFONADA		196,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
882	FIOS DE SUTURA CAT GUT CROMADO 0-0 C/ AGULHA 4,5CM CIRCULO CILINDRICA		5200,000	UNIDADE

Especificação : COM 75CM, P/ FECHAMENTO GERAL



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:

883	FIOS DE SUTURA CAT GUT CROMADO 1-0 C/ AGULHA 4,5CM CIRCULO CILINDRICA		5200,000	UNIDADE
-----	---	--	----------	---------

Especificação : COM 75CM, P/ FECHAMENTO GERAL

Valor total extenso:

884	FIOS DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA 4,5CM CIRCULO CILINDRICA		5200,000	UNIDADE
-----	---	--	----------	---------

Especificação : COM 75CM, P/ FECHAMENTO GERAL

Valor total extenso:

885	FIOS DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA 4,5CM CIRCULO CILINDRICA		5200,000	UNIDADE
-----	---	--	----------	---------

Especificação : COM 75CM, P/ FECHAMENTO GERAL

Valor total extenso:

886	FIOS DE SUTURA CAT GUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA 4,5CM CIRCULO CILINDRICA		5200,000	UNIDADE
-----	---	--	----------	---------

Especificação : COM 75CM, P/ FECHAMENTO GERAL

Valor total extenso:

887	FIOS DE SUTURA CAT GUT CROMADO 5-0 C/ AGULHA 4,5CM CIRCULO CILINDRICA		5200,000	UNIDADE
-----	---	--	----------	---------

Especificação : COM 75CM, P/ FECHAMENTO GERAL

Valor total extenso:

888	FIOS PARA SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA		5200,000	UNIDADE
-----	--	--	----------	---------

Especificação : COM 75CM, P/ GASTRINTESTINAL.

Valor total extenso:

889	FIOS PARA SUTURA CAT GUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA		5200,000	UNIDADE
-----	--	--	----------	---------

Especificação : COM 75CM, P/ GASTRINTESTINAL.

Valor total extenso:

890	FIOS PARA SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 0-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CORTANTE		5200,000	UNIDADE
-----	---	--	----------	---------

Especificação : COM 45CM, PARA FECHAMENTO DE PELE.

Valor total extenso:

891	FIOS PARA SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 1-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CORTANTE		5200,000	UNIDADE
-----	---	--	----------	---------

Especificação : COM 45CM, PARA FECHAMENTO DE PELE.

Valor total extenso:

892	FIOS PARA SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 2-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CORTANTE		5200,000	UNIDADE
-----	---	--	----------	---------

Especificação : COM 45CM, PARA FECHAMENTO DE PELE.

Valor total extenso:

893	FIOS PARA SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 3-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CORTANTE		5200,000	UNIDADE
-----	---	--	----------	---------

Especificação : COM 45CM, PARA FECHAMENTO DE PELE.

Valor total extenso:

894	FIOS PARA SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 4-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CORTANTE		5200,000	UNIDADE
-----	---	--	----------	---------

Especificação : COM 45CM, PARA FECHAMENTO DE PELE.

Valor total extenso:

895	FIOS PARA SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CORTANTE		5200,000	UNIDADE
-----	---	--	----------	---------

Especificação : COM 45CM, PARA FECHAMENTO DE PELE.

Valor total extenso:

896	FIOS PARA SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 6-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CORTANTE		5200,000	UNIDADE
-----	---	--	----------	---------

Especificação : COM 45CM, PARA FECHAMENTO DE PELE.



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:			
897	FIOS DE SUTURA ALGODÃO AZUL 0 COM AGULHA 15X45CM	650,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
898	FIOS DE SUTURA ALGODÃO AZUL 1 COM AGULHA 15X45CM	650,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
899	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0-0 C/ AGULHA 3,5CM CÍRCULO CILÍNDRICA, C/ 75CM	5200,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
900	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0 C/ AGULHA, 3/8 CIRCULAR CORTANTE	5200,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
901	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 4-0 C/ 2 AGULHAS DE 1,5CM CÍRCULO CILÍNDRICA C/ 75CM	5200,000	UNIDADE
<i>Especificação : para cirurgia cardiovascular</i>			
Valor total extenso:			
902	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 6-0 C/ 2 AGULHAS DE 1,3CM, 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA	5200,000	UNIDADE
<i>Especificação : com 75cm para cirurgia cardiovascular</i>			
Valor total extenso:			
903	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 7-0 C/ 2 AGULHAS DE 1CM, 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA	48,000	UNIDADE
<i>Especificação : com 75cm para cirurgia cardiovascular</i>			
Valor total extenso:			
904	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº2, 3 FIOS C/ AGULHA 7,5CM 3/8 CORTANTE	5200,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
905	FIO DE SUTURA POLIGLICÓLICO VICRYL 1-0 C/ AGULHA 4,5CM CIRCULAR CILÍND. C/ 75CM	5200,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
906	FIO DE SUTURA POLIGLICÓLICO VICRYL 2-0 C/ AGULHA 3CM 3/8 CIRCULAR CILÍND C/ 75CM	5200,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
907	FIO DE SUTURA POLIGLICÓLICO VICRYL 3-0 C/ AGULHA 3CM 3/8 CIRCULAR CILÍND C/ 75CM	5200,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
908	FIO DE SUTURA POLIGLICÓLICO VICRYL 4-0 C/ AGULHA 3CM 3/8 CIRCULAR CILÍND C/ 75CM	5200,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
909	FIO DE SUTURA POLIGLICÓLICO VICRYL 5-0 C/ AGULHA 3CM 3/8 CIRCULAR CILÍND C/ 75CM	5200,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
910	FIO DE SUTURA POLIGLICÓLICO VICRYL 6-0 C/ AGULHA 1,5CM CÍRCULO CORTANTE 45CM	5200,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
911	FIO DE SUTURA POLIGLICÓLICO VICRYL -0 C/ AGULHA CIRCULO CORTANTE 45CM.	6240,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
912	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 0-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA C/ 75CM	5200,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
913	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 1-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA C/ 75CM	5200,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
914	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 2-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA C/ 75CM	5200,000	UNIDADE
<i>Especificação : para gastrintestinal</i>			
Valor total extenso:			



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



915	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 3-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA C/ 75CM		5200,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
916	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 4-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA C/ 75CM		5200,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
917	DRENO DE PENROSE Nº1 PCT C/ 10 UND		26,000	PACOTE
Valor total extenso:				
918	DRENO DE PENROSE Nº2 PCT C/ 10 UND		26,000	PACOTE
Valor total extenso:				
919	DRENO DE PENROSE Nº3 PCT C/ 10 UND		26,000	PACOTE
Valor total extenso:				
920	DRENO DE PENROSE Nº4 PCT C/ 12 UND		26,000	PACOTE
Valor total extenso:				
921	DRENO KHER Nº08		26,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
922	DRENO KHER Nº10		26,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
923	DRENO KHER Nº12		26,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
924	DRENO KHER Nº14		26,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
925	DRENO KHER Nº16		26,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
926	DRENO TORÁCICO RADIOPACO N.12 C/ CONEXÃO		26,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
927	DRENO TORÁCICO RADIOPACO N.14 C/ CONEXÃO		26,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
928	DRENO TORÁCICO RADIOPACO N.16 C/ CONEXÃO		26,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
929	DRENO TORÁCICO RADIOPACO N.18 C/ CONEXÃO		26,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
930	DRENO TORÁCICO RADIOPACO N.22 C/ CONEXÃO		26,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
931	DRENO TORÁCICO RADIOPACO N.30 C/ CONEXÃO		40,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
932	DRENO TORÁCICO RADIOPACO N.32 C/ CONEXÃO		26,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
933	DRENO TORÁCICO RADIOPACO N.36 C/ CONEXÃO		26,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
934	DRENO TORÁCICO RADIOPACO N.38 C/ CONEXÃO		26,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
935	SONDA CURTA Nº04 NASOGÁSTRICA		390,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
936	SONDA CURTA Nº06 NASOGÁSTRICA		390,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
937	SONDA CURTA Nº08 NASOGÁSTRICA		390,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



	Valor total extenso:			
938	SONDA CURTA Nº10 NASOGÁSTRICA		390,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
939	SONDA CURTA Nº12 NASOGÁSTRICA		390,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
940	SONDA CURTA Nº14 NASOGÁSTRICA		390,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
941	SONDA CURTA Nº16 NASOGÁSTRICA		390,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
942	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 3.5		26,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
943	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 4.0		26,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
944	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 4.5		26,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
945	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 5.0		26,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
946	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 5.5		26,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
947	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 6.0		26,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
948	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 6.5		26,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
949	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 7.0		26,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
950	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 7.5		26,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
951	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 8.0		26,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
952	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 8.5		26,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
953	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 9.0		26,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
954	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 9.5		26,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
955	SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO N. 3.5		26,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
956	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N. 4.0		26,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
957	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N. 4.5		26,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
958	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N. 5.0		26,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
959	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N. 2.0		26,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
960	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N. 2.5		26,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
961	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N. 3.0		26,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
962	SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO N. 5.5		26,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:				
963	SONDA FOLEY Nº18 (2 VIAS)		260,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
964	SONDA FOLEY Nº18 (3 VIAS)		260,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
965	SONDA FOLEY Nº20 (2 VIAS)		260,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
966	SONDA FOLEY Nº20 (3 VIAS)		260,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
967	SONDA FOLEY Nº22 (3 VIAS)		260,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
968	SONDA NASOGAS LONGA N.10		260,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
969	SONDA NASOGAS LONGA N.12		260,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
970	SONDA NASOGAS LONGA N.14		260,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
971	SONDA NASOGAS LONGA N.16		260,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
972	SONDA NASOGAS LONGA N.18		260,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
973	AMBU SILICONE ADULTO C/ RESERVATÓRIO DE O <sup>2</sup>		2,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
974	AMBU SILICONE INFANTIL C/ RESERVATÓRIO DE O <sup>2</sup>		2,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
975	AMBU SILICONE NEONATAL C/ RESERVATÓRIO DE O <sup>2</sup>		2,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
976	CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL		6,000	UNIDADE
<i>Especificação : PARA BISTURI ELÉTRICO (COMPATÍVEL COM APARELHO DE BISTURI DA MARCA WEM MOD SS-501S), COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DO PEDAL.</i>				
Valor total extenso:				
977	FRASCO VIDROS COLETORES P/ ASPIRADOR COM RODIZIO E C/ TAMPA DE 5LTS		24,000	UNIDADE
<i>Especificação : Compatível com a marca MEDICATE, modelo MD300.</i>				
Valor total extenso:				
978	MASCARA C/ COXIM		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : Em silicone inflável e bojo para oxigenação nasal adulto.</i>				
Valor total extenso:				
979	MASCARA C/ COXIM INFANTIL		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : Em silicone inflável e bojo para oxigenação nasal infantil.</i>				
Valor total extenso:				
980	MASCARA C/ COXIM NEONATAL		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : Em silicone inflável e bojo para oxigenação nasal neonatal.</i>				
Valor total extenso:				
981	OLIVAS DE SILICONE P/ ESTETOSCÓPIO		12,000	PAR
Valor total extenso:				
982	OXIMETRO DIGITAL		4,000	UNIDADE
<i>Especificação : Recarregável</i>				



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:

983	PEDAL DE BORRACHA P/ ACIONAMENTO DE DEGERMANTE		24,000	UNIDADE
-----	--	--	--------	---------

Valor total extenso:

984	PONTAS RETAS PARA CORTE DE CANETAS DE BISTURI ELÉTRICO		6,000	UNIDADE
-----	--	--	-------	---------

Especificação : Compatível com aparelho de bisturi da marca WEM mod SS-501S

Valor total extenso:

985	SENSOR DE PULSO P/ OXIMETRO ADULTO		6,000	UNIDADE
-----	------------------------------------	--	-------	---------

Valor total extenso:

986	SENSOR DE PULSO P/ OXIMETRO INFANTIL		2,000	UNIDADE
-----	--------------------------------------	--	-------	---------

Valor total extenso:

987	VÁLVULA REGULADORA P/ CILINDRO C/ FLUXÔMETRO DE 02		10,000	UNIDADE
-----	--	--	--------	---------

Valor total extenso:

988	VENTURI KIT		2,000	KIT
-----	-------------	--	-------	-----

Especificação : Máscara facial; traquéia corrugada; extensão para conexão no fluxômetro; adaptador para umidificação/inalação; 6 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul)

Valor total extenso:

989	CHASSI COM ECRAN METALICO C/ JANELA TAM:35X35		2,000	UNIDADE
-----	---	--	-------	---------

Valor total extenso:

990	DOSIMETRO DE RADIAÇÃO		4,000	UNIDADE
-----	-----------------------	--	-------	---------

Valor total extenso:

991	FILME PARA RAO X TAMANHO:24X30 MARCA:AGFA IBL		52,000	CAIXA
-----	---	--	--------	-------

Valor total extenso:

992	FILME PARA RAO X TAMANHO:35X35 MARCA:AGFA IBL		26,000	CAIXA
-----	---	--	--------	-------

Valor total extenso:

993	FILME PARA RAO X TAMANHO:13X18 MARCA:AGFA IBL		14,000	CAIXA
-----	---	--	--------	-------

Valor total extenso:

994	FILME PARA RAO X TAMANHO:30X40 MARCA:AGFA IBL		26,000	UNIDADE
-----	---	--	--------	---------

Valor total extenso:

995	FILME PARA RAO X TAMANHO:35X43 MARCA:AGFA IBL		26,000	CAIXA
-----	---	--	--------	-------

Valor total extenso:

996	FIXADOR (GALÃO 10 LITROS)		52,000	UNIDADE
-----	---------------------------	--	--------	---------

Valor total extenso:

997	PROTETOR DE TIREOIDE-		2,000	UNIDADE
-----	-----------------------	--	-------	---------

Valor total extenso:

998	REVELADOR (GALÃO 10 LITROS)		52,000	UNIDADE
-----	-----------------------------	--	--------	---------

Valor total extenso:

999	ALFABETO DE CHUMBO 10MM		2,000	UNIDADE
-----	-------------------------	--	-------	---------

Especificação : KONEX ALFABETO DE CHUMBO COM BASE EM PVC BRANCO COM 3MM DE ESPESSURA, ALTURA DE 10MM, ACONDICIONADO EM ESTOJO CONTENDO CINCO LETRAS DE CADA.

Valor total extenso:

1000	INDICADOR QUIMICO EMULADOR TST CLASSE 6		26,000	PACOTE
------	---	--	--------	--------



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



*Especificação : Emulador/integrador Classe 6 Auto adesivo. Para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Indicador / Emulador químico (integrador classe 6) desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Avalia ciclos específicos quando expostos por pelo menos 5,3 minutos a 134°C, 15 minutos a 121°C ou 8 minutos a 127°C; Quando a esterilização for bem sucedida a área teste mudará de amarelo para azul escuro/roxo uniforme. Os Indicadores / Emuladores de Controle TST utilizam avançada tecnologia termocrômica desenvolvida para reagir somente quando exposta a condições testadas para tornar os itens estéreis. Autoadesivo - Pacote c/ 4 caixas de 25 unidades*

Valor total extenso:

1001	INDICADOR BIOLÓGICO STERITEST P/ ESTERELIZAÇÃO A VAPOR		26,000	KIT
------	--	--	--------	-----

*Especificação : Indicador Biológico autocontido para monitorização de processo de esterilização a vapor saturado. Esporos impregnados de Geobacillus Stearothermophilus ATCC7953 1 Kit com 10 caixas com 10 unidades*

Valor total extenso:

1002	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR STEAMPLUS CLASSE 5		26,000	CAIXA
------	---	--	--------	-------

*Especificação : Indicador Químico Integrador Classe 5 desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Reage a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e vapor). Indicado em todos os pacotes cirúrgicos, em todas as cargas em pacotes desafio para monitorar cargas em autoclaves de acordo com a RDC 15. Para serviços não sujeitos à RDC 15 (Odontologia e Veterinária, por exemplo) sugere-se pelo menos o uso de um integrador por dia em todos os pacotes cirúrgicos ou de acordo com a padronização da instituição, em esterilização por autoclaves a vapor. Permite leitura imediata do resultado através da migração da tinta para a área identificada azul "SAFE". Indicado também para ser armazenado em livro de registro de monitorização ou na ficha do paciente. Cx c/ 100 unidades*

Valor total extenso:

1003	INDICADOR QUÍMICO SIL-250 CLASSE 4		26,000	PACOTE
------	------------------------------------	--	--------	--------

*Especificação : Indicador químico classe 4 desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Sistema claro e de fácil interpretação dos resultados do processo de esterilização. Quando a esterilização for bem sucedida, o indicador químico (linha azul) mudará para marrom escuro. Pacote c/ 6 caixas c/ 250 unidades*

Valor total extenso:

1004	BOBINA DE PAPEL 57MM		50,000	UNIDADE
------	----------------------	--	--------	---------

Valor total extenso:

1005	PINÇA PEAN 15CM		2,000	UNIDADE
------	-----------------	--	-------	---------

Valor total extenso:

1006	AFASTADOR BAUFOR VAVULA CURVA 45X80		8,000	UNIDADE
------	-------------------------------------	--	-------	---------

Valor total extenso:

1007	AFASTADOR FARABEU 1,3X12,5CM		6,000	UNIDADE
------	------------------------------	--	-------	---------

Valor total extenso:

1008	AFASTADOR FARABEU ABC ADULTO GRANDE 20X180MM		2,000	UNIDADE
------	--	--	-------	---------

Valor total extenso:

1009	CABO DE BISTURI Nº23		30,000	UNIDADE
------	----------------------	--	--------	---------

Valor total extenso:

1010	CUBA REDONDA INOX		8,000	UNIDADE
------	-------------------	--	-------	---------

Valor total extenso:

1011	ESPATULA MALEAVEL 40X3 CM		16,000	UNIDADE
------	---------------------------	--	--------	---------

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



1012	ESPATULA REVERDIN BAIONETA		16,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
1013	PINÇA ALLIS 20CM		16,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
1014	PINÇA ALLIS 23CM		16,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
1015	PINÇA ALLIS 16CM		16,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
1016	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM		20,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
1017	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM		20,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
1018	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 18 CM		20,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
1019	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM		20,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
1020	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM		30,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
1021	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 18 CM		30,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
1022	PINÇA BACKAUS 13CM		26,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
1023	PINÇA COLLIN PARA INSTRUMENTOS 1X2 - 25CM		10,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
1024	PINÇA FAURE ARTERIA UTERINA 22CM		4,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
1025	PINÇA KELLY CURVA 16CM.		10,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
1026	PINÇA KELLY RETA 16CM		10,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
1027	PINÇA KOCHER 14CM CURVA		16,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
1028	PINÇA KOCHER RETA 14CM		16,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
1029	PINÇA MIXTER 24CM		6,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
1030	PINÇA MUSEAUX RETA 245CM		4,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
1031	PINÇA POZZI 24CM		6,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
1032	PINÇA ROCHESTER CARMALT CURVA 20CM		10,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
1033	PINÇA ROCHESTER CARMALT RETA 20CM		10,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
1034	PINÇA ROCHESTER RETA RETA 22CM		10,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
1035	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 16CM		14,000	UNIDADE
	Valor total extenso:			
1036	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 18CM		14,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:				
1037	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 20CM		14,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1038	RUGINA DOYEN DIRETA 17CM		4,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1039	SACA FIBROMA DE DOYEN		8,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1040	TESOURA CIRURGICA PONTA ROMBA 16CM		8,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1041	TESOURA METZENBAUM CURVA 22CM		6,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1042	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM		2,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1043	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM		8,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1044	TESOURA MAYO CURVA 17CM		8,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1045	TESOURA MAYO RETA 17CM		8,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1046	TETACANULA.		6,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1047	VALVULA DE DOYEN 45X120MM		4,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1048	ALCOOL 70% 1LT		1300,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1049	PVPI DEGERMANTE 10%-1000ML		650,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1050	PVPI TÓPICO 10%-1000ML		650,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1051	ACIDO PERACÉTICO		52,000	UNIDADE
<i>Especificação : EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO (NÃO NECESSITA DE DILUIÇÃO), ACOMPANHADO DE COÁDJUVANTE/ADJUVANTE</i>				
Valor total extenso:				
1052	ALCOOL GEL 1 LT		650,000	LITRO
Valor total extenso:				
1053	ALCOOL IODADO 1 LITRO		650,000	LITRO
Valor total extenso:				
1054	ALCOOL SIMPLES 92.8º INPM 1000ML		390,000	LITRO
Valor total extenso:				
1055	DESINCROSTANTE EM PÓ 1000GR		104,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1056	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 3 ENZIMAS NÃO ESPUMANTE P/ INSTRUMENTAIS 5L.		130,000	LITRO
Valor total extenso:				
1057	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML		260,000	FRASCO
Valor total extenso:				
1058	ÉTER 1000ML		130,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1059	FORMOL 10% 1000ML		14,000	UNIDADE
Valor total extenso:				



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



1060	FORMOL 37% 1000ML		14,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1061	GLUCOPROTAMINA 0,5% OU 1%		130,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1062	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%		1300,000	LITRO
Valor total extenso:				
1063	PVPI DEGERMANTE 1000ML		650,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1064	PVPI TÓPICO 1000ML		650,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1065	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO C/ OLIVAS DE SILICONE ADULTO		30,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1066	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO C/ OLIVAS DE SILICONE PEDIÁTRICO		4,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1067	BATERIA LITIO CR2332 3V		20,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1068	COLCHÃO DE AGUA ARTICULADO 1,90X0,80 SUPORTA 120KG, COR VERDE		4,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1069	COLCHÃO DE AR CAIXA DE OVO OBESO		4,000	UNIDADE
<i>Especificação : Água 190x90cm pvc 0,50 suporta aproximadamente 120kg</i>				
Valor total extenso:				
1070	COLETE DORSAL IMOBILIZADOR ADULTO		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : ked em Nylon, oferece imobilização total, desde a cabeça até a região do cóccix. Possui três tirantes em cores diferentes (verde, amarela e vermelha) para imobilização do tronco e dois tirantes pretos para fixação, dos membros inferiores, todos com engate rápido em poliacetano, regulagem para fixação das testa e queixo e almofada para apoio de cabeça.</i>				
Valor total extenso:				
1071	COLETE DORSAL IMOBILIZADOR INFANTIL		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : ked em Nylon, oferece imobilização total, desde a cabeça até a região do cóccix. Possui três tirantes em cores diferentes (verde, amarela e vermelha) para imobilização do tronco e dois tirantes pretos para fixação, dos membros inferiores, todos com engate rápido em poliacetano, regulagem para fixação das testa e queixo e almofada para apoio de cabeça.</i>				
Valor total extenso:				
1072	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE DE RODÍZIO PREMIUM		6,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1073	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA COXIM		6,000	UNIDADE
<i>Especificação : Confeccionado em nylon impermeável é composto por: duas almofadas com orifício para verificação do ouvido, uma fronha (base) com velcro para fixar as duas almofadas, duas fitas para fixar o equipamento na parte superior da marca e mais duas para poder ajudar a fixar as almofadas (testa e queixo), equipamento translúcido ao Raio X. Peso: 500g.</i>				
Valor total extenso:				
1074	LAMPADA HALÓGENA 2,5V. P/ LARINGOSCÓPIO F. ÓTICA		12,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1075	MONITOR DE GLICEMIA		12,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1076	PILHA AA		50,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:				
1077	PILHA CC		50,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1078	PILHA RECARREGÁVEL AA		20,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1079	PILHA AAA		50,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1080	REFIL C+3 ORIGINAL PARA PURIFICADOR.		10,000	UNIDADE
<i>Especificação : IBBL FR600 - FRQ600 - SPECIALE - BDF300</i>				
Valor total extenso:				
1081	ASO (CAIXA COM 1 UNIDADE)		14,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1082	BAIXADOR DE LINGUAS		80,000	PACOTE
Valor total extenso:				
1083	CURATIVO ESTERIL (CAIXA COM 100 UNIDADES)		70,000	CAIXA
Valor total extenso:				
1084	FITA PARA URINALISE CX C/ 100 UNDS		70,000	CAIXA
Valor total extenso:				
1085	FITA TESTA PARA GLICEMIA ONE CALL PLUS		54,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1086	KIT PANOTICO RAPIDO		14,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1087	LAMINAS LISAS CX C/ 50 UNDS		140,000	CAIXA
Valor total extenso:				
1088	LAMÍNULA (18X18) CX C 1.000 UNDS		140,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1089	LATEX (CAIXA COM 1 UNIDADE)		14,000	CAIXA
Valor total extenso:				
1090	PCR (CAIXA COM 1 UNIDADE)		14,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1091	PONTEIRA PAPA (PIPETA COM 1.000 UNIDADES)		14,000	PACOTE
Valor total extenso:				
1092	SWAB ESTERIL (PACOTE COM 100 UNIDADES)		60,000	PACOTE
Valor total extenso:				
1093	TESTE BETA HCG (CAIXA COM 100 UNIDADES)		60,000	CAIXA
Valor total extenso:				
1094	TUBO CAPILAR CAIXA COM 500 UNIDADE		12,000	CAIXA
Valor total extenso:				
1095	TUBO DE ENSAIO 5ML COM EDTA (PACOTE COM 100 UNIDADES)		44,000	PACOTE
Valor total extenso:				
1096	TUBO DE ENSAIO 5ML SEM EDTA (PACOTE COM 100 UNIDADES)		44,000	PACOTE
Valor total extenso:				
1097	SOLUÇÃO DILUENTE		24,000	FRASCO
<i>Especificação : COMPATIVEL COM O CONTADOR HEMOTOLÓGICO FULLY AUTO HEMATOLOGY ANALYZER MODELO PE-6800 PLUS, FRASCO COM 20.</i>				
Valor total extenso:				
1098	REAGENTE LYSE		16,000	FRASCO

*Especificação : compatível com o contador hematológico FULLY AUTO HEMATOLOGY ANALYZER Modelo PE-6800 plus, frasco com 500ml*



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:				
1099	CLEANER SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE PH = 7,2		12,000	FRASCO
<i>Especificação : para limpeza interna e de condutos de analisadores hematológicos automatizados compatível com o contador hematológico FULLY AUTO HEMATOLOGY ANALYZER Modelo PE-6800 plus. Frasco de 10 Litros</i>				
Valor total extenso:				
1100	SOLUÇÃO DETERGENTE E-Z CONCENTRATED CLEANER		12,000	FRASCO
<i>Especificação : compatível com o contador hematológico FULLY AUTO HEMATOLOGY ANALYZER Modelo PE-6800 plus , Frasco com solução enzimática de 100 mL</i>				
Valor total extenso:				
1101	SOLUÇÃO DETERGENTE STRONG CLEANER		8,000	FRASCO
<i>Especificação : compatível com o contador hematológico FULLY AUTO HEMATOLOGY ANALYZER Modelo PE-6800 plus , Frasco com solução enzimática de 100 mL</i>				
Valor total extenso:				
1102	TUBO PLÁSTICO PARA URINÁLISE 12ML		500,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1103	TIRAS REAGENTES PARA UTINÁLISE COM NO MINIMO 10 CARACTERES (CAIXA COM 100UN)		80,000	CAIXA
Valor total extenso:				
1104	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 50 UNIDADE.		10,000	PACOTE
Valor total extenso:				
1105	LUGOL FORTE FRASCO 1LITRO		2,000	FRASCO
Valor total extenso:				
1106	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA FRASCO DE SORO ANTI-A (10ML)		12,000	FRASCO
Valor total extenso:				
1107	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUINEA FRASCO DE SORO ANTI-B (10ML)		12,000	FRASCO
Valor total extenso:				
1108	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA FRASCO DE SORO ANTI-D (10ML)		16,000	FRASCO
Valor total extenso:				
1109	ANTI-HCV		30,000	KIT
<i>Especificação : em amostras de soro e sangue total por método imunocromatográfico rápido. Kit com 20 testes</i>				
Valor total extenso:				
1110	ANTI-HIV		30,000	KIT
<i>Especificação : 1 e 2 em amostras de sangue total, soro ou plasma por método imunocromatográfico rápido. Kit com 20 testes</i>				
Valor total extenso:				
1111	HBSAG		30,000	KIT
<i>Especificação : em amostras de sangue total e soro por método imunocromatográfico rápido. Kit com 20 testes</i>				
Valor total extenso:				
1112	DENGUE DUO		16,000	KIT
<i>Especificação : em amostras de soro ou plasma por método imunocromatográfico rápido. Kit com 25 testes</i>				
Valor total extenso:				
1113	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSIVEL.		80,000	UNIDADE
<i>Especificação : contador hematológico FULLY AUTO HEMATOLOGY ANALYZER Modelo PE-6800 plus</i>				
Valor total extenso:				
1114	SIFILIS KIT		30,000	KIT



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



Especificação : para determinação qualitativa de anticorpos (IgG e IgM) anti- treponema pallidum no soro, plasma ou sangue total, por método imunocromatográfico. Kit com 20 testes

Valor total extenso:

1115	BETA-HCG (BHCG)		24,000	KIT
------	-----------------	--	--------	-----

Especificação : em amostras de soro ou urina, em concentração igual ou superior a 25 mUI/mL por método imunocromatográfico. Kit com 50 tiras

Valor total extenso:

1116	ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) EM SORO.		30,000	KIT
------	--------------------------------------	--	--------	-----

Especificação : Kit para teste qualitativo e semi-quantitativo. Kit com 50 testes

Valor total extenso:

1117	PROTEINA C REATIVA EM SORO.		30,000	KIT
------	-----------------------------	--	--------	-----

Especificação : Kit para teste qualitativo e semi-quantitativo, utilizando partículas de látex revestidas com anticorpo monoclonal anti-PCR por aglutinação direta. Compõe o kit no mínimo: 2,5 ml de látex. Kit com 50 testes

Valor total extenso:

1118	FATOR REUMATÓIDE EM SORO		30,000	KIT
------	--------------------------	--	--------	-----

Especificação : Kit para teste qualitativo e semi-quantitativo, utilizando partículas de látex revestidas com IgG humana por aglutinação direta. Compõe o kit no mínimo: 2,5 ml de látex. Kit com 50 testes

Valor total extenso:

1119	GLICOSE NO SORO PLASMA POR MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO		16,000	KIT
------	--	--	--------	-----

Especificação : Kit para dosagem bioquímica semi-automatizada composto de no mínimo: 2 frascos de 250 ml de reagente, 1 frasco do padrão (3ml). Kit com 500 testes

Valor total extenso:

1120	COLESTEROL NO SORO E PLASMA POR MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO		30,000	KIT
------	---	--	--------	-----

Especificação : Kit para dosagem bioquímica semi-automatizada composto de no mínimo: 2 frascos de 100 ml do reagente, 1 frasco do padrão (3ml). kit com 200 testes

Valor total extenso:

1121	COLESTEROL HDL NO SORO OU PLASMA		16,000	KIT
------	----------------------------------	--	--------	-----

Especificação : por método precipitação. Kit para dosagem composto de no mínimo: 1 frasco de 25 ml, 1 frasco do padrão (1,5ml). Kit com 100 testes

Valor total extenso:

1122	TRIGLICERÍDEOS NO SORO E PLASMA		30,000	KIT
------	---------------------------------	--	--------	-----

Especificação : por método enzimático colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica semi-automatizada composto de no mínimo: 2 frascos de 100 ml do reagente, 1 frasco do padrão (3ml). Kit com 200 testes

Valor total extenso:

1123	ACIDO ÚRICO NO SORO		12,000	KIT
------	---------------------	--	--------	-----

Especificação : plasma e urina por método enzimático colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica semi-automatizada composto no mínimo: 1 frasco do reagente (100ml), 1 frasco do padrão (1,5ml). Kit com 100 testes

Valor total extenso:

1124	UREIA CINÉTICA NO SORO.		12,000	KIT
------	-------------------------	--	--------	-----

Especificação : plasma ou urina. Kit com 100 testes na técnica macro

Valor total extenso:

1125	CREATININA NO SORO		12,000	KIT
------	--------------------	--	--------	-----

Especificação : plasma e urina por método cinético. Kit para 200 testes

Valor total extenso:

1126	BILIRRUBINAS - TOTAL E DIRETA		10,000	KIT
------	-------------------------------	--	--------	-----



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



Especificação : colorimétrica. Kit com solução aceleradora 1 x 210mL, reagente sulfanilico 1 x 30mL, nitrato de Sódio 1 x 20mL, solução padrão (após reconstituição) 1 x 5mL. Kit com numero de testes na técnica macro - 104 testes e na técnica micro - 208 testes

Valor total extenso:			
1127	AST (ASPARTATO AMINOTRANSFERASE)	20,000	KIT
<i>Especificação : Cinético para determinação em amostra de soro. Kit para 100 testes na tecnica macro</i>			
Valor total extenso:			
1128	ALT (ALANINA AMINOTRANSFERESE)	20,000	KIT
<i>Especificação : Cinético para determinação em amostra de soro. Kit para 100 testes na tecnica macro</i>			
Valor total extenso:			
1129	GAMA GT NO SORO E PLAMA POR METODO CINETICO	12,000	KIT
<i>Especificação : Kit para 60 testes na tecnica macro</i>			
Valor total extenso:			
1130	FOSFATASE ALCALINA NO SORO	10,000	KIT
<i>Especificação : plasma por método cinético. Kit para 100 testes na tecnica macro</i>			
Valor total extenso:			
1131	ALFA-AMILASE CINETICA NO SORO.	6,000	KIT
<i>Especificação : plasma ou urina. Kit com 60 testes na tecnica macro</i>			
Valor total extenso:			
1132	PROTEINAS TOTAIS NO SORO. KIT COM 50 TESTES	10,000	KIT
Valor total extenso:			
1133	ALBUMINA NO SORO POR METODO COLORIMÉTRICO	10,000	KIT
<i>Especificação : Kit para dosagem bioquímica semi-automatizada composto de no mínimo: 1 frasco reagente (50ml), 1 frasco de padrão (2ml). Kit com 50 testes</i>			
Valor total extenso:			
1134	SANGUE OCULTO NAS FEZES SEM DIETA.	6,000	KIT
<i>Especificação : pelo método imunocromatográfico. Kit com 25 testes</i>			
Valor total extenso:			
1135	ROTA-ADENOVIRUS NAS FEZES PELO METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO.	12,000	KIT
<i>Especificação : KIT COM 25 TESTES.</i>			
Valor total extenso:			
1136	PARATEST FORMALINA 5%	5000,000	UNIDADE
Valor total extenso:			
1137	SWAB URETRAL PACOTE COM 100UND	6,000	PACOTE
Valor total extenso:			
1138	SWAB VAGINAL PACOTE COM 100UND	12,000	PACOTE
Valor total extenso:			
1139	LUGOL PARA GRAM. FRASCO DE 1 LITRO	6,000	FRASCO
Valor total extenso:			
1140	VIOLETA DE GENCIANA GRAM. FRASCO 1L	6,000	FRASCO
Valor total extenso:			
1141	ALCOOL ACETONA PARA GRAM. FRASCO 1L	10,000	LITRO
Valor total extenso:			
1142	FUCSINA PARA GRAM. FRASCO DE 1L	6,000	FRASCO
Valor total extenso:			
1143	ALCOOL-ACIDO 1% PARA BAAR. FRASCO DE 1L	6,000	FRASCO
Valor total extenso:			



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



1144	FUCSINA PARA BAAR. FRASCO DE 1L		6,000	FRASCO
Valor total extenso:				
1145	ALCOOL-ACIDO 3% PARA BAAR. FRASCO 1L		8,000	FRASCO
Valor total extenso:				
1146	AZUL DE METILENO PARA BAAR. FRASCO DE 1L		6,000	FRASCO
Valor total extenso:				
1147	FRASCOS PARA COLETA DE FEZES		5000,000	FRASCO
<i>Especificação : (transparente, capacidade de 50 ml, tampa rosca, não estéril, embalagem individual, unidade)</i>				
Valor total extenso:				
1148	FRASCP PARA COLETA DE URINA		5000,000	FRASCO
<i>Especificação : (transparente, capacidade de 50 ml tampa rosca, estéril, embalagem individual, unidade)</i>				
Valor total extenso:				
1149	CORANTE INSTANT PROV CX COM KIT DE 03 FRASCOS		4,000	CAIXA
Valor total extenso:				
1150	ESTANTE DE WESTERGREEN CAPACIDADE P/ 10 PIPETAS DE VIDROS DE WESTERGREEN.		4,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1151	PIPETA DE VIDRO DE WESTERGREEN		50,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1152	ESTANTE CAPACIDADE PARA 90 TUBOS DE 12X75		6,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1153	ESTANTE CAPACIDADE PARA 90 TUBOS DE 13X100		8,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1154	ESTANTE CAPACIDADE PARA 60 TUBOS DE 16X100		8,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1155	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO DE 5UL		2,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1156	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO DE 10UL		2,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1157	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO DE 20UL		2,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1158	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO DE 25UL		2,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1159	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO DE 50UL		2,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1160	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO DE 100UL		2,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1161	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO DE 200UL		2,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1162	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO DE 250UL		2,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1163	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO DE 500UL		2,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1164	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO DE 1000UL		2,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1165	MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000 UL		2,000	UNIDADE
Valor total extenso:				



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



1166	MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 5000 UL		2,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1167	PONTEIRA T. GILSON 0-200UL AMARELA PCT. 1000UND		12,000	PACOTE
Valor total extenso:				
1168	PONTEIRA T. GILSON 0-1000UL AZUL PCT. 1000 UND		12,000	PACOTE
Valor total extenso:				
1169	PONTEIRA CAPACIDADE PARA 5000ML PCT. 500UND		4,000	PACOTE
Valor total extenso:				
1170	PROVETA DE VIDRO 1000ML		2,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1171	PROVETA DE VIDRO 500 ML		2,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1172	PROVETA DE VIDRO 250 ML		2,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1173	BEQUER DE 1000 ML		2,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1174	BEQUER DE 500 ML		2,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1175	PIPEPADOR TIPO PI-PUMP CAPACIDADE 10 ML		2,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1176	PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 10 ML		20,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1177	PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 5 ML		20,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1178	PIPEPA GRADUADA DE VIDRO DE 1 ML		20,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1179	TUBO DE VIDRO 12X75 SEM TAMPA		1000,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1180	TUBO DE VIDRO 13X100 SEM TAMPA		4000,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1181	LAMINA BORDA LISA CX. C/50 UND		24,000	CAIXA
Valor total extenso:				
1182	LAMINA BORDO FOSCA NÃO LAPIDADA CX C/50 UND		50,000	CAIXA
Valor total extenso:				
1183	LAMINA 18X18 MM ESPESSURA 0,13-0,16 MM CX. C/100 UND		26,000	CAIXA
Valor total extenso:				
1184	BICO DE BUSEN		2,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1185	PISETA DE PLÁSTICO OPACA DE 250 ML		10,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1186	OLEO DE IMERSÃO FR. 100 ML		4,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1187	MICRO TUBO EDTA K3 0,5ML		400,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1188	TUBO VACUO EDTA K3 3,0ML PLÁSTICO CX.100		70,000	CAIXA
Valor total extenso:				
1189	TUBO VACUO FLUORETO PLÁSTICO CX.100		50,000	CAIXA



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:				
1190	TUBO VACUO ATIVADOR 5,0ML PLASTICO CX.100		50,000	CAIXA
Valor total extenso:				
1191	TUBO VACUO ATIVADOR 10,0 ML PLASTICO CX.100		50,000	CAIXA
Valor total extenso:				
1192	TUBO VACUO CITRATO 4,0ML PLASTICO CX.100		10,000	CAIXA
Valor total extenso:				
1193	SCALP A VACUO Nº 23 AZUL		10000,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1194	SCALP VACUO Nº 21 VERDE (MAIS CALIBROSO)		2000,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1195	SCALP VACUO Nº 25 LARANJA (MAIS FINO)		8000,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1196	GARROTE COR AZUL		12,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1197	CURATIVO ADULTO CX.500UND		24,000	CAIXA
Valor total extenso:				
1198	CURATIVO INFANTIL CX. 500UND		14,000	CAIXA
Valor total extenso:				
1199	ALGODÃO PCT. 500G		24,000	CAIXA
Valor total extenso:				
1200	LUVA TAMANHO P COM TALCO. CAIXA COM 100 UND		30,000	CAIXA
Valor total extenso:				
1201	LUVA TAMANHO M COM TALCO. CAIXA COM 100 UND		30,000	CAIXA
Valor total extenso:				
1202	LUVA TAMANHO M SEM TALCO. CAIXA COM 100 UND		10,000	CAIXA
Valor total extenso:				
1203	TOUCA DESCARTAVEL CX C/100		60,000	CAIXA
Valor total extenso:				
1204	MASCARA PPF3		24,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1205	MASCARA N95		12,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1206	MASCARA DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UND		24,000	CAIXA
Valor total extenso:				
1207	EDTA TRISSÓDICO A 5% USADO NA PROPORÇÃO DE UMA GOTTA PARA CADA 2,5 ML		10,000	FRASCO
<i>Especificação : DE SANGUE COLETADO. FRASCO DE 100 ML</i>				
Valor total extenso:				
1208	CITRATO ANTICOAGULANTE FR.100 ML		2,000	FRASCO
Valor total extenso:				
1209	FLUORETO(ANTICOAGULANTE PARA GLICOSE).FRASCO DE 100 ML		10,000	FRASCO
Valor total extenso:				
1210	SERINGA 5 ML SEM AGULHA		10000,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1211	SERINGA 10 ML SEM AGULHA		10000,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1212	AGULHA 20X0,55MM CX. 100 UND		50,000	CAIXA



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:				
1213	LANCETA ESTERIL CX. C/ 200 UND		10,000	CAIXA
Valor total extenso:				
1214	ADAPTADOR PADRÃO PARA COLETA A VACUO SANGUE		50,000	UNIDADE
Valor total extenso:				
1215	AGUA DESTILADA FR. 5 LITROS		24,000	GALÃO
Valor total extenso:				
1216	NEO ADVANCE 400G.		120,000	LATA
Valor total extenso:				

### 1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal pretende adquirir medicamentos, material técnico hospitalar referente à farmácia básica, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte.

Os bens constantes do presente Termo de Referência são classificados como comuns, nos termos do parágrafo único, do art.º 1º, da Lei 10.520, de 2002

### 2 – PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos Medicamentos será de no máximo 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (Nota de Empenho), sendo que para os casos de cumprimento de Ordem/Requisição Judicial, o prazo para entrega será de 3 (três) dias.

Todos os produtos deverão vir acondicionados de forma a evitar avarias (quebras, vazamentos, umidade, violações, etc.) que comprometam a qualidade dos mesmos. Em caso de ocorrência de danos o contratante comunicará a contratada, para no prazo de até 3 (três) dias, efetuar a troca do produto danificado.

O prazo de validade dos medicamentos, quando da entrega, deverá corresponder a, no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo de validade total dos mesmos contando a data de fabricação.

Reserva-se ao Município o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo (s) Analítico (s) – Laboratorial (is) do (s) produto (s) oferecido (s), expedido por laboratório oficial ou laboratório particular, sem ônus para o Município.

Os fornecedores de Medicamentos importados deverão apresentar o certificado de boas práticas de fabricação e controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira bem como o laudo analítico do(s) lote(s) a serem fornecidos, emitidos no Brasil.

### 3 – PAGAMENTO

O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE, devendo a nota fiscal ser atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

### 4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será admitida a entrega de produtos cujo prazo de validade seja menor que a metade do prazo total estipulado pelo fabricante;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e a proposta a qual é vinculado, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, às custas do Contratado, e sem prejuízo à aplicação de penalidades;

A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será da Prefeitura Municipal de GARRAFÃO DO NORTE e Secretarias.



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



## ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO

O Município de GARRAFÃO DO NORTE, através da \_\_\_\_\_, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XX, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 00.000.000/0001-00, representado pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º /\_ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARRAFÃO DO NORTE.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO**

1. Os preços dos bens são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º /\_ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para o fornecimento dos bens ou a execução dos serviços, contados do recebimento da requisição material/autorização de serviço expedida pelo(a) setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão n.º /\_ , realizado com fundamento na Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02 e no Decreto 7.892/13.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA\_INIC\_VIG\_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA\_FINAL\_VIG\_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº \_\_\_\_/2020.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.
2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA**

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária do ano em vigência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:  $I = \frac{TX}{365}$

$$I = \frac{(6/100) 365}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



1.2 -nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 -Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 -determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 -amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 -judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA**



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º / ,e aos termos das propostas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de GARRAFÃO DO NORTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, em de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA) TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



### ANEXO III MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/2020

À \_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_ Prezados Senhores,  
\_\_\_\_ (nome da empresa) , CNPJ/MF nº. \_\_\_\_ , sediada (endereço completo) , vem apresentar a presente documentação para participar da licitação, modalidade pregão presencial nº. \_\_\_\_/2020, para em conformidade com o estabelecido no respectivo Edital.

Nesse sentido, declara que:

b) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;

c) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº. 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº. \_\_\_\_/2020.

d) Está apresentando proposta para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARRAFÃO DO NORTE.**

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital. Local, data, ano.

\_\_\_\_\_  
(assinatura) CPF  
(carimbo)



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



#### ANEXO IV CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À \_\_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_\_ Endereço  
Referência: Pregão nº: \_\_\_\_\_ Cidade, data, ano.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARRAFÃO DO NORTE**, vimos apresentar a presente proposta de preços para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, conforme o Edital mencionado, pelo valor total de \_\_\_\_\_ (preço da proposta em número e por extenso \_\_\_\_\_), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

- Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;
- Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos;
- Garantimos que os materiais/serviços serão substituídos, sem ônus para a Entidade requisitante, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
- Caso contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venham a causar prejuízos a terceiros ou ao patrimônio da Administração, durante o fornecimento dos bens ou prestação dos serviços, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade requisitante.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- A efetuar o completo fornecimento dos bens ou prestação dos serviços no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
- Em manter a validade desta proposta por um período de XX (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- Manter a proposta até que o contrato seja assinado, observada as condições do Edital. GARRAFÃO DO

NORTE/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura) CPF  
(carimbo)



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

À \_\_\_\_\_ (Entidade de Licitação) Endereço

Prezados Senhores,  
\_\_\_\_\_(nome da empresa) , CNPJ/MF n.º , sediada \_\_\_\_\_(endereço completo) , declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

GARRAFÃO DO NORTE/PA, de de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura) CPF  
(carimbo)



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no item 2.2 do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, sob as sanções administrativas e sob pena da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBS: A declaração acima deveser assinada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

GARRAFÃO DO NORTE/PA,     de     de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura) CPF  
(carimbo)



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO COM BASE NO ART. 4º, VII, DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. \_\_\_\_/2020

Declaramos para os devidos fins, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para a participação deste PREGÃO PRESENCIAL SRP, baseado no Art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

GARRAFÃO DO NORTE/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura) CPF  
(carimbo)



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE PELO PRODUTO/SERVIÇO OFERTADO.

\_\_\_\_\_ (empresa) CNPJ/MF \_\_\_\_\_, situada  
à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o serviço ofertado descrito em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o serviço ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo serviço igual ou equivalente, atendendo aos preços contatados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

\_\_\_\_\_ - Pará, \_\_\_ de \_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE  
22.980.940/0001-27



## ANEXO IX

### MINUTA PROPOSTA DE PREÇOS (Papel timbrado da empresa)

LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2020  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

Licitante: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		1	1		1,00
	Valor Extenso: um real					
2	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		1	1		1,00
	Valor Extenso: um real					
					Total :	2,00

Valor total da proposta por extenso : dois reais

Data: \_\_\_\_\_  
Validade da Proposta: \_\_\_\_ Dias  
Nome do Representante: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura Representante legal: \_\_\_\_\_